



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



RESUMO DAS PORTARIAS

22.03.2021

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR/NOMER:

PORTARIA Nº 2188/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RICARDO CORINA FIORITA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, da **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** na data de 18/03/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, junto à **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** a partir de 19/03/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2196/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **IRACY RIBEIRO DA SILVA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF RENATO FIUZA TELES, PROF., da **Secretaria da Educação** na data de 28/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF RENATO FIUZA TELES, PROF.**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 29/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2197/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE DE OLIVEIRA PACHECO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEIEF DARCY RIBEIRO, da na data de 15/03/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ENSINO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 16/03/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2198/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **IRMA DE CAMPOS COSTA PEREIRA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA EMEF OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF., da **Secretaria da Educação** na data de 15/03/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA EMEF OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 16/03/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2199/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **AUREA LUCIA MASSIS OLIVEIRA DE MIRA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE ROSA PEREIRA CRÊ, da **Secretaria da Educação** na data de 15/03/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II DO CEMEI MARIO QUINTANA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 16/03/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2200/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CASSIA APARECIDA CATAI FIGUEIREDO**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE ROSA PEREIRA CRE, da **Secretaria da Educação** na data de 15/03/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA DO CEMEI MARIO QUINTANA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 16/03/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2201/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DEISE TORTOLERO FERREIRA DO ROSARIO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I DO CEMEI FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS, da **Secretaria da Educação** na data de 15/03/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ENSINO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 22/03/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 2165/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARISTELA AFONSO, RG. 128609**, para exercer a função de **GERENTE TÉCNICO DO CRAS - ZONA SUL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2166/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENATA SILVA PETRINI, RG. 128612**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DE CREAS - ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2167/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JANETE OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE, RG. 149790**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CRAS - 1º DE MAIO**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2168/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA DA SILVA ANASTACIO, RG. 189622**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CRAS - PADROEIRA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2169/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **REJINEIDE DIAS SANTOS, RG. 192274**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CRAS - KM 18**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2170/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE TOLEDO DE LIMA SILVA, RG. 149589**, para exercer a função de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2171/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANNA CAROLINE SILVA, RG. 189719**, para exercer a função de **GERENTE TÉCNICO DO CREAS**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2172/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABIANA MARIA AFFONSO, RG. 195253**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CREAS - ZONA NORTE**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2173/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EULIZETE ROSA FARIAS, RG. 193090**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CREAS - ZONA SUL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2174/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALAN DIAS FERREIRA, RG. 192017**, para exercer a função de **GERENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2175/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIA MARCIANA FAVORIM, RG. 180501**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DE REPÚBLICA PARA JOVENS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2176/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **APARECIDA DO CARMO DE JESUS VILARINS, RG. 149146**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DE UNIDADE DO SAICAS - CASA VIDA NOVA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2177/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARLA DA SILVA GERMANO, RG. 149796**, para exercer a função de **GERENTE TÉCNICO DOS SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2178/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GUSTAVO HENRIQUE LOPES FERREIRA, RG. 192655**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO - CENTRO POP DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2179/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NAIARA DE OLIVEIRA DIB, RG. 193065**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS - ROCHDALLE MULHERES E FAMILIA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2180/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SARA DE PAULA, RG. 188661**, para exercer a função de **GERENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2181/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JANAINA TONETTI, RG. 148567**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO LAR CORA CORALINA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

ORTARIA N° 2182/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA NEVES DUARTE DA SILVA, RG. 81606**, para exercer a função de **GERENTE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2183/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA DA SILVA CORDEIRO DE LIMA, RG. 153865**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE SISTEMAS E REGISTRO DE PREÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2184/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIANA MORAS DOS SANTOS, RG. 179270**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE CONTRATOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2185/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIANO DA SILVA, RG. 30781**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO, ALTERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2186/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RITA DE CASSIA CASTRO TRES, RG. 131407**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2187/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAMILA JUMA MILAN PINACO, RG. 195496**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2189/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RODINÉIA MARIA DA SILVA SOUZA, RG. ,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2190/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIANE SOARES DA SILVA, RG. 45336**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA SUL**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2191/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA FABIANO DAS CHAGAS, RG. 74739**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DA POLICLÍNICA NORTE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2192/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KELLY FERREIRA BARBOZA CESAR, RG. 151711**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DA POLICLÍNICA NORTE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2193/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NELSON MARTINS RODRIGUES, RG. 178614**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DA POLICLÍNICA NORTE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2194/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **REGINA APARECIDA SOARES, RG. 133340**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA NORTE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2195/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA DE SOUZA ALVES, RG. 182894**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA NORTE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2202/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSANA BIANCHINI GARCIA, RG. 150161**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E PESSOAL, DA DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2203/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ULISSES GONCALVES CELESTINO, RG. 31872**, para exercer a função de **SUPERVISOR GESTÃO E OPERAÇÃO VELÓRIO BELA VISTA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2204/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CELSO COSTA, RG. 132018**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE TRANSPORTES**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2205/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ABRAHAO JOAQUIM DA SILVA, RG. 31364**, para exercer a função de **SUPERVISOR GESTÃO E OPERAÇÃO VELÓRIO PARQUE GIRASSÓIS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2206/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDNERIS BEZERRA MORAES, RG. 175453**, para exercer a função de **GERENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO***Procuradoria Consultiva***EXTRATO:**

Processo: 05.961/2018; Apostilamento nº 007/2021 ao Termo de Convênio nº 001/2020; Cedente: Município de Osasco; Cessionária: **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**; Assunto: Apostilamento ao **Termo de Convênio nº 001/2020**, para incluir a Cláusula 3.2.1, com a seguinte redação: “3.2. O servidor cedido permanecerá sujeito ao mesmo regime jurídico inerente a seu cargo efetivo ou emprego. 3.2.1 Computar-se-á como tempo de serviço na unidade educacional, para fins do disposto no artigo 49 da Lei Complementar 352/2019, o período de cessão do professor à FITO.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA N° 016/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 04.546/2021 em face dos servidores de Matrículas nºs 177.301 e 91.911, por violarem o art. 3º, inciso III e IV se enquadrarem no art. 18, inciso I, adotando-se o Procedimento Ordinário, previsto nos arts. 38 ao 43, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão a bem do serviço público.

Osasco, 22 de março de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PORTARIA N° 017/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 04.543/2021 em face dos servidores de Matrículas nºs 183.095; 181.023; 195.980; 133.951; 131.204 e 91.930, por violarem o art. 3º, inciso III, IV e se enquadrarem no art. 18, inciso I, adotando-se o Procedimento Ordinário, previsto nos arts. 38 ao 43, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão a bem do serviço público.

Osasco, 22 de março de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 191/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (*trinta*) dias, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 04.551/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de março de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 192/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 04.549/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de março de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 193/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (*trinta*) dias, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 04.545/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de março de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.117 / 2017****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a renovação contratual do imóvel, sítio a Rua Fiorino Beltrano, nº 281 – Centro / Osasco, onde se encontra instalada a Quadra de Esporte – Ginástica Rítmica com data retroativa a 06 de março do ano em curso, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 16.537,50 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 18 de março de 2021.

CLAUDIO MONTEIRO JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.103 / 2011

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a renovação contratual do imóvel, sítio a Rua Fiorino Beltrano, nº 300 – Centro / Osasco, onde se encontra instalada a Sede da Secretaria de Trabalho e Renda / Portal do Trabalhador com data retroativa a 13 de março do ano em curso, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 18 de março de 2021.

CLAUDIO MONTEIRO JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SUB JUDICE**CANDIDATO: JOSÉ HAILTON ALVES – CLASSIFICAÇÃO 261º****CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Em cumprimento a Decisão – Cumprimento de sentença – Classificação e/ou Preterição, do Processo nº 0009868-53.2020.8.26.0405, da Comarca/ Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tramitou no Processo Administrativo nº 016261/2018, fica convocado o candidato **JOSÉ HAILTON ALVES – CLASSIFICAÇÃO 261º**, de acordo com a publicação do Edital de Classificação Final I (Após Recursos) na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, para a atribuição de aulas provisórias; do exame médico pré-admissional e da entrega de documentos.

CRONOGRAMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS; EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, À RUA ECLISIO VIVIANI, Nº 126, CENTRO, OSASCO, SP, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS.

DIA 29/03/2021 ÀS 10h30.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
261º	JOSÉ HAILTON ALVES	77109	21892487

APÓS A REALIZAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, À AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO - OSASCO – SP, DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS) CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

DIA 29/03/2021 ÀS 13h00.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
261º	JOSÉ HAILTON ALVES	77109	21892487

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/serviços/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal (com recibo de entrega).

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e estadual (<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.)

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - Ações Criminais

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I : Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ME, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo ME, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Osasco, 22 de março de 2021.

CLAÚDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 100º ao 101º - DIA 29/03/2021 - às 11h00

CLASS	NOME	RG
100º	FERNANDA SOUZA DA SILVA	44033199
101º	SERGIO RODRIGO RODRIGUES MONTEIRO	24929555

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual](http://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
[https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do](http://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

EDUCADOR SOCIAL: - Ensino Médio Completo e não ter condenação Penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 22 de março de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CUIDADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 140º - DIA 29/03/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
140º	LARISSA DA SILVA SOUSA	38361351

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual](http://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
[https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do](http://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

CUIDADOR SOCIAL: Ensino Médio Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 22 de março de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 63º – DIA 29/03/2021 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
63º	CASSIANE FORMAGGIO DE OLIVEIRA WEIZENMANN	18422542

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm)
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual](http://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
[https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do](http://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL: - Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 22 de março de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 45ª e 46ª – DIA 29/03/2021 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
45º	PATRICK VIEIRA RONICK	43664177
46º	LETICIA TIEMI UMEZAKI	42861152

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO: - Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 22 de março de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO -SP

CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 313º ao 315º - DIA 29/03/2021 - às 14h00

CLASS	NOME	RG
313º	WESLLEY SILVA ALVES	39901544
314º	NARA ELOISA DE PAULA SANTOS	36296155
315º	EMILIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	37328894

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática por meio de certificado de conclusão.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 22 de março de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020
(SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU)

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Osasco – Comunica aos inscritos no Processo Seletivo de que trata o Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2020 (publicado na Imprensa Oficial do Município – IOMO de 21.12.2020), retificado conforme publicação inserta na IOMO de 29.02.2021 – aos empregos de **Condutor de Veículo de Urgência – SAMU**, de **Rádio Operador – SAMU**, de **Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU**, de **Técnico de Enfermagem Intervencionista – SAMU**, de **Enfermeiro Intervencionista – SAMU** e de **Médico Regulador Intervencionista – SAMU** que está **SUSPENSA** a realização da prova objetiva, inicialmente marcada para o dia 11 de abril de 2021, sem data prevista para nova aplicação. Informa, ainda, que a nova data da prova objetiva e as informações acerca de horário e local(is) de aplicação serão oportunamente divulgadas.

A decisão foi tomada com base no agravamento do Covid 19, nas medidas restritivas impostas e ainda nos dados mais recentes sobre a Pandemia que apontam para uma elevação no número de casos e mortes pelo Coronavírus, bem como no registro de novas variantes em circulação no país e do crescimento da taxa de ocupação de leitos de UTI.

Ressalta-se que no momento a prioridade é garantir a segurança sanitária de todos os candidatos inscritos e profissionais envolvidos no Certame.

Osasco, 22 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**Portaria Interna SECOM nº 003/2021**

**Estabelece a obrigatoriedade de
cumprimento dos Decretos nºs
11.469/2017 e 11.609/2018**

Thiago Silva, Secretário Municipal da Secretaria de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a existência dos Decretos Municipais 11.469/2017 e 11.609/2018

RESOLVE

Art.1º Fica estabelecido que todos motoristas ou condutores dos veículos oficiais da Secretaria de Comunicação deverão obedecer os referidos decretos.

Art.2º Todos motoristas ou condutores deverão preencher diariamente o diário de bordo e entregar ao gestor de frota.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de março de 2021

THIAGO SILVA
- Secretário -

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 18.309/2020****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA.**

Às 10:00 horas do dia 22 de março do ano de 2021 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 980/2020 de 22/06/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 18.309/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 001/2021, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA**. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a primeira classificada, DZ7 COMERCIAL EIRELI – CNPJ 30.084.600/0001-46 para negociação e aceitabilidade dos preços, pelo valor global de R\$ 1.653.300,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil e trezentos reais). Conferido e aprovados a proposta comercial, e os documentos de habilitação, pela Pregoeira. Sendo assim, os elementos apresentados são suficientes para a comprovação de aptidão da licitante DZ7 COMERCIAL EIRELI no que tange à sua aceitabilidade e habilitação. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA**, foi adjudicado para a empresa: DZ7 COMERCIAL EIRELI – CNPJ 30.084.600/0001-46, pelo valor global de R\$ 1.653.300,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil e trezentos reais).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 001/2021.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Membro

Thais da Silva Buri
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS

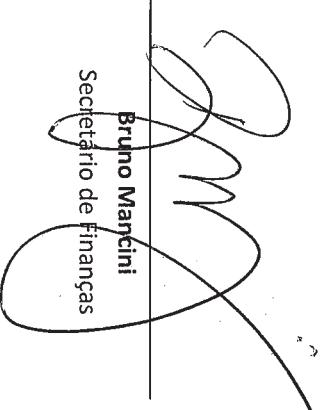
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

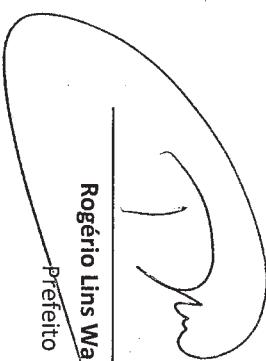
PMO

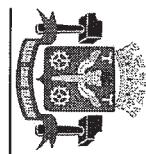
Resumo da Despesa por UNIDADE

fev/21

Orgão	Destinação Atual	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Pago no Mês
01.02 - Gabinete do Prefeito	44.231.614,20	1.911.713,58	5.584.823,71	5.225.884,95	5.216.357,67
01.04 - Secretaria de Finanças	37.187.478,77	14.937.414,82	14.937.414,82	2.242.480,99	2.222.967,81
01.05 - Secretaria de Assuntos Jurídicos	27.930.657,00	1.033.370,88	1.033.370,88	1.216.602,16	1.123.650,14
01.06 - Secretaria de Administração	31.335.405,00	3.995.951,64	1.495.785,26	1.667.588,86	1.427.223,97
01.07 - Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	22.290.460,60	401.460,39	351.983,68	1.306.322,02	368.329,70
01.08 - Secretaria de Educação	812.002.491,00	65.615.569,17	49.036.328,81	43.403.550,60	43.154.566,36
01.09 - Secretaria de Saúde	741.022.243,00	28.072.086,57	41.611.787,41	41.409.605,50	
01.11 - Secretaria de Serviços e Obras	376.683.742,85	223.953.671,68	12.857.789,55	12.993.921,61	
01.12 - Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	33.807.803,48	6.773.230,84	3.096.203,09	1.280.913,07	1.004.861,87
01.13 - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano	81.419.439,93	41.348.536,84	32.917.396,65	3.064.410,63	1.674.642,55
01.14 - Secretaria de Assistência Social	41.745.577,42	3.549.561,98	2.412.974,80	1.744.846,84	1.783.537,18
01.15 - Secretaria de Cultura	21.585.469,40	408.894,38	1.829.418,86	1.835.282,69	
01.16 - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	10.953.072,34	653.806,45	653.806,45	672.243,45	670.044,28
01.17 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	30.681.829,54	5.357.592,07	5.357.592,07	2.282.658,80	476.418,47
01.18 - Encargos Gerais do Município	357.779.467,11	18.739.806,65	22.227.641,15	23.257.079,30	22.186.814,16
01.19 - Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana	48.548.780,00	28.746.970,75	28.745.640,75	1.675.961,48	811.573,19
01.20 - Secretaria de Segurança e Controle Urbano	113.465.234,27	15.208.198,06	15.140.977,40	4.840.309,81	
01.23 - Secretaria de Comunicação Social	23.726.422,20	1.201.567,66	1.201.567,66	525.865,41	164.285,41
01.24 - Secretaria de Planejamento e Gestão	8.354.346,30	354.248,53	354.248,53	355.615,53	332.793,97
01.27 - Controloadoria Interna	2.572.325,00	192.193,86	192.193,86	206.003,71	190.525,70
01.28 - Secretaria de Governo - SEGOV	10.203.884,60	483.771,91	459.155,91	402.516,09	
01.99 - Reserva de Contingência	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	


Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal


Rogério Lins Wandeley
Prefeito

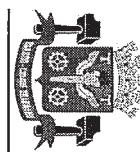


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Quadro Movimento da Despesa

Fevereiro / 2021

Contas	Código de Subconta	Orçamento			Expedido			Liquidação			Paga		
		Fixado	Alterações	Atualizado	Reservado	Período	Acumulado	Saldo	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Liquido
3.0.00.000 - DESPESAS CORRENTES													
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON-	174.724,00	170.005,00	345.129,00	319.846,78	145.240,00	319.846,78	25.282,22	159.684,23	174.244,46	144.289,46	144.289,46	29.955,00	146.602,32
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	754.106,97,00	-93.000,00	754.013,97,00	116.285.958,67	55.174.097,29	116.285.324,17	637.747.138,33	55.148.563,16	116.228.888,02	55.147.771,23	116.218.825,58	10.012,44	36.485,15
3.1.90.13,00 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	23.645.903,00	0,00	23.645.903,00	2.873.441,14	1.415.028,67	2.873.441,14	20.772.461,96	1.412.028,67	2.873.441,14	1.468.255,00	1.468.255,00	1.405.206,14	0,00
3.1.90.91,00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	865.000,00	-150.000,00	150.000,00	183.710,16	125.863,50	183.710,16	125.863,50	183.710,16	125.863,50	183.710,16	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92,00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	55.640,00	0,00	55.640,00	0,00	0,00	0,00	55.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94,00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA	4.731.701,00	93.000,00	4.824.701,00	499.307,04	8.191,27	499.307,04	4.325.393,96	8.191,27	499.307,04	16.158,09	493.300,45	16.006,59	0,00
3.1.90.96,00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DA	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00	51.489,33	0,00	51.489,33	1.628.510,67	0,00	51.489,33	51.489,33	51.489,33	0,00	0,00
3.1.91.13,00 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS, INTRA-OR-	123.621.705,00	0,00	123.621.705,00	19.129.971,57	9.389.738,43	19.129.971,57	104.491.733,43	9.389.738,43	19.129.971,57	9.740.233,14	9.740.233,14	9.389.738,43	0,00
3.1.91.92,00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	24.639,00	0,00	24.639,00	0,00	0,00	0,00	24.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21,00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA-	30.000,00,00	0,00	30.000,00,00	1.058.349,80	534.274,28	1.058.349,80	28.941.650,20	534.274,28	1.058.349,80	534.274,28	1.058.349,80	0,00	0,00
3.2.90.22,00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	1.884.000,00	0,00	1.884.000,00	226.421,35	1.657.578,65	226.421,35	111.588,08	1.657.578,65	226.421,35	111.588,08	226.421,35	0,00	0,00
3.2.91.21,00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA-	1.742.816,00	0,00	1.742.816,00	373.639,84	187.766,18	373.639,84	1.369.176,36	187.766,18	373.639,84	187.766,18	373.639,84	0,00	0,00
3.3.50.39,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS -	283.748.127,00	794.604,00	284.542.751,00	165.952.569,84	9.392.085,96	166.234.494,17	118.590.161,08	23.279.643,28	38.888.579,15	21.411.243,28	37.020.179,15	1.888.400,00	77.345.915,02
3.3.50.43,00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.517,00	0,00	9.517,00	0,00	0,00	0,00	9.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70,00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON-	1.527.348,00	0,00	1.527.348,00	1.527.347,47	0,53	1.527.347,47	215.067,89	1.527.347,47	0,53	109.356,33	218.713,26	218.713,26	0,00
3.3.80.41,00 - CONTRIBUIÇÕES	100.100,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO	135.637.456,00	-6.358.895,00	129.278.561,00	41.702.420,24	-332.987,64	24.319.914,69	87.576.140,76	802.735,97	921.667,67	410.031,72	516.728,42	404.939,25	23.398.247,02
3.3.90.31,00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA	442.004,00	0,00	442.004,00	56.275,00	56.275,00	56.275,00	365.729,00	30.700,00	30.700,00	0,00	0,00	30.700,00	25.575,00
3.3.90.32,00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.631.566,00	150.000,00	43.781.566,00	17.659.857,52	17.659.857,52	17.659.857,52	26.121.698,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.659.857,52
3.3.90.33,00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	400.201,00	0,00	400.201,00	0,00	0,00	0,00	400.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35,00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.715.006,00	-100.000,00	1.615.006,00	0,00	0,00	0,00	1.615.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS -	13.370.822,00	3.983.126,44	17.353.948,44	6.662.267,99	786.849,87	5.301.775,02	10.691.680,45	652.265,21	782.096,13	663.965,78	763.504,71	28.591.42	4.509.678,89
3.3.90.39,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS -	667.499.687,00	-431.374,46	667.068.312,54	361.230.391,44	19.7.05.160,16	324.989.579,99	305.837.721,10	25.893.223,35	35.393.571,32	20.366.627,31	27.850.717,31	7.512.857,63	289.598.008,67
3.3.90.40,00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOP	85.994.162,00	16.144.558,77	106.198.562,77	82.735.954,75	24.471.522,76	77.480.350,44	23.493.126,02	5.611.041,96	5.611.041,96	3.428.205,98	3.428.205,98	2.162.835,98	71.866.658,48
3.3.90.46,00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	84.902.315,00	0,00	84.902.315,00	6.400,00	77.064.074,11	7.838.240,89	7.141.322,30	7.143.803,60	7.143.803,60	15.912,00	69.918.751,31	0,00	0,00
3.3.90.47,00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRA-	23.477.783,00	0,00	23.477.783,00	5.334.973,48	2.788.677,31	5.334.973,48	18.142.789,52	2.788.677,31	5.334.973,48	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48,00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PFI	35.776.579,00	20.603.112,00	55.379.591,00	51.593.183,46	755.137,33	42.168.009,91	4.219.960,89	6.624.003,18	12.607.800,65	6.861.220,12	11.280.700,32	1.327.100,33	29.560.209,26
3.3.90.49,00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	21.920.629,00	0,00	21.920.629,00	1.868.514,99	998.742,44	1.868.514,99	20.052.114,91	998.742,44	1.868.514,99	988.612,94	1.868.514,99	1.858.384,59	10.129,50
3.3.90.91,00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.92,00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	1.450.003,00	0,00	1.450.003,00	289.716,82	150.031,38	245.888,93	1.180.786,38	150.031,38	245.888,93	150.031,38	0,00	0,00
3.3.90.93,00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	715.029,00	57.373,56	715.029,00	87.537,56	10.158,20	10.158,20	77.379,36	3.254,00	3.254,00	3.254,00	3.254,00	3.254,00	6.904,20
3.3.90.94,00 - Total da Natura da Despesa	2.351.396.908,00	33.063.190,93	2.384.460.098,93	955.523.861,95	321.827.403,84	836.065.676,06	1.428.371.869,43	141.891.544,37	250.684.118,01	132.704.226,01	226.455.557,93	24.228.560,08	585.381.558,05
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	8.782.616,00	658.400,00	9.421.016,00	1.090.113,35	431.713,35	8.330.902,65	308.485,00	308.485,00	308.485,00	308.485,00	308.485,00	0,00	63.228,35
4.4.50.39,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS -	2.504,00	0,00	2.504,00	0,00	0,00	0,00	2.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.41,00 - CONTRIBUIÇÕES	538.095,00	-487.094,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42,00 - AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.52,00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE-	4.4.71.70,00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON-	4.083,00	0,00	4.083,00	4.081,02	4.081,02	1.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.081,02
4.4.90.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS -	35.644.040,00	38.155.210,55	73.799.280,55	64.426.993,95	58.082.492,76	60.401.316,20	9.372.267,70	23.436,40	0,00	0,00	0,00	23.436,40	60.377.879,80
4.4.90.40,00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOP	38.489.170,00	0,00	38.489.170,00	28.000,00	0,00	28.000,00	38.431.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
4.4.90.51,00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.702.775,00	40.790.503,30	191.483.278,30	58.426.765,77	55.425.785,76	58.426.765,77	133.066.512,53	1.284.842,64	1.284.842,64	0,00	0,00	0,00	1.284.842,64
4.4.90.52,00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE-	35.145.039,00	32.845,00	35.177.884,00	1.501.544,08	4.473.382,24	30.679.789,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.473.383,24
4.4.90.61,00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.004,00	0,00	1.004,00	0,00	0,00	0,00	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Quadro Movimento da Despesa

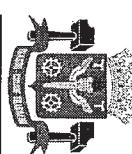
Fevereiro / 2021

Conta	Fixo	Organismo	Atualizado	Reservado	Período		Empenhado		Saldo		Liberado		Pago		A Pagar	
					Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado
0.000.000,00 - DESPESAS DE CAPITAL																
4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS					1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR					6.518,00	0,00	6.518,00	0,00	0,00	6.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					2.002,00	0,00	2.002,00	0,00	0,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REV					1.200,01,00	0,00	1.200,01,00	466.210,70	303.010,70	377.810,70	733.780,30	0,00	0,00	0,00	0,00	377.810,70
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL F					69.988,924,00	-15.294.855,77	54.694.288,23	4.209.663,02	2.371.57,17	4.209.663,02	50.484.605,21	2.371.57,17	4.209.663,02	0,00	0,00	0,00
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS					88.041,611,00	0,00	88.041,611,00	16.797.539,44	8.189.254,45	16.797.539,44	71.244.071,55	8.189.254,45	16.797.539,44	8.766.448,63	16.797.539,44	0,00
4.6.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL F					714.040,00	0,00	714.040,00	119.006,64	59.503,32	119.006,64	59.503,32	119.006,64	59.503,32	119.006,64	0,00	119.006,64
Total da Natura da Despesa					2.780.608,344,00	96.918.400,01	2.877.527.744,01	1.105.590.339,75	451.197.440,45	981.334.955,43	1.771.372.857,61	154.188.737,35	273.487.091,15	144.280.234,13	247.950.252,03	25.536.839,12
9.000.000,00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					2.780.608,344,00	96.918.400,01	2.880.527.744,01	1.105.590.339,75	451.197.440,45	981.334.955,43	1.774.372.857,61	154.188.737,35	273.487.091,15	144.280.234,13	247.950.252,03	25.536.839,12
Total da Natura da Despesa					2.780.608,344,00	96.918.400,01	2.880.527.744,01	1.105.590.339,75	451.197.440,45	981.334.955,43	1.774.372.857,61	154.188.737,35	273.487.091,15	144.280.234,13	247.950.252,03	25.536.839,12
Total Geral																

*Bruno Mancini
Secretário de Finanças*

*Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal*

*Rogério Lins Wanderley
Prefeito*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

60/2021

REEMISSÃO

28/02/2021

Resumo de Movimento de Caixa

REC EITA

Saldo em Bancos em 2020	377.876.067,92
Saldo em Tesouraria em 2020	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	669.157.746,11
Arrecadado Hoje	0,00
Total	1.047.033.814,03

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	0,00
Receitas Extra-Orçamentária	0,00
Sub-Total	0,00
Cancelamentos	0,00

Demonstrativo dos Saldos Bancários

Banco Saldo Anterior Entrada Saída Saldo Atual

MOVIMENTO				
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 01.110.0000	138.829.452,32	0,00	0,00
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.110.0000	1.047.980,64	0,00	0,00
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.312.0000	194.382,10	0,00	194.382,10
SANTANDER CTA MOVIMENTO	2 - 2017 - 01.110.0000	272.609,39	0,00	272.609,39
ITAU CTA MOVIMENTO	2 - 2021 - 01.110.0000	99.777,18	0,00	99.777,18
BB - FPM	2 - 2037 - 01.110.0000	1.942.092,86	0,00	1.942.092,86
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.140.0000	7.097.249,09	0,00	7.097.249,09
BB HABITAÇÃO - PROLOTES	2 - 4055 - 05.100.0000	2.828,25	0,00	2.828,25
SANTANDER/ BANESPA - HONORARIOS	2 - 4082 - 01.100.0000	672.188,28	0,00	672.188,28
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131 - 01.200.0000	21.827.859,55	0,00	21.827.859,55
BB SAÚDE - RP	2 - 4137 - 01.110.0000	4.178,54	0,00	4.178,54
CEF SAÚDE - COMPREV	2 - 4169 - 01.100.0000	5.686,27	0,00	5.686,27
BB - FUMCAD FDO MUN.CRIANÇA ADOLESC	2 - 4171 - 06.100.0000	32.078,53	0,00	32.078,53
BB EDUC. - FNDE-SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0000	4.246.300,63	0,00	4.246.300,63
BB EDUC. - FNDE-SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0003	4.626.596,78	0,00	4.626.596,78
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195 - 01.100.0000	17.338.182,19	0,00	17.338.182,19
BB - CIDE	2 - 4199 - 01.130.0000	1.225.791,12	0,00	1.225.791,12
CEF - PROGRAMA MORAR MELHOR	2 - 4202 - 05.100.0000	0,05	0,00	0,05
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220 - 01.400.0000	242.447,38	0,00	242.447,38
BB - JUZADO ESPECIAL	2 - 4235 - 06.100.0000	7.979,87	0,00	7.979,87
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244 - 05.100.0000	738.064,66	0,00	738.064,66

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

16/03/2021 12:51:26

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

60/2021

REEMISSÃO

28/02/2021

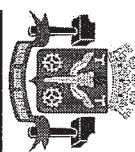
Saldão Anterior

Entrada

Saida

Saldo Atual

MOVIMENTO	Entrada	Saldão Anterior	Entrada	Saida	Saldo Atual
BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	2 - 4250 - 05.100.0000	9.157,91	0,00	0,00	9.157,91
BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	2 - 4256 - 06.100.0000	1.455.703,10	0,00	0,00	1.455.703,10
BB - PODER JUDICIARIO SISTEMA DAR	2 - 4257 - 01.110.0000	12.214,19	0,00	0,00	12.214,19
CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 01.100.0000	10.534.901,48	0,00	0,00	10.534.901,48
CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 05.100.0000	831.702,17	0,00	0,00	831.702,17
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4274 - 05.100.0000	36.072,70	0,00	0,00	36.072,70
BB - AUTO PARQUE	2 - 4287 - 01.400.0000	0,14	0,00	0,00	0,14
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289 - 01.110.0000	98.849,21	0,00	0,00	98.849,21
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4302 - 01.100.0000	11.772,01	0,00	0,00	11.772,01
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303 - 01.100.0000	17.410,47	0,00	0,00	17.410,47
CEF - SOT - MINISTÉRIO DO TURISMO CC 006647034-5	2 - 4305 - 05.100.0000	0,02	0,00	0,00	0,02
CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	2 - 4306 - 05.100.0000	4.468.346,48	0,00	0,00	4.468.346,48
CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	2 - 4308 - 05.100.0000	3.966.944,68	0,00	0,00	3.966.944,68
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇ	2 - 4309 - 05.100.0000	1.404.001,41	0,00	0,00	1.404.001,41
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇ	2 - 4310 - 05.100.0000	15.376,95	0,00	0,00	15.376,95
BRADESCO - ISS ELETRÔNICO CC 0509609-P	2 - 4323 - 01.110.0000	115,23	0,00	0,00	115,23
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.200.0000	10.189.044,38	0,00	0,00	10.189.044,38
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335 - 01.100.0000	12.324.105,34	0,00	0,00	12.324.105,34
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 01.100.0000	299.293,45	0,00	0,00	299.293,45
CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CCC 006-00000016-9	2 - 4379 - 06.100.0000	11.053,65	0,00	0,00	11.053,65
CEF - SOT. MINISTERIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	2 - 4418 - 05.100.0000	627.869,54	0,00	0,00	627.869,54
CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	2 - 4419 - 05.100.0000	700.507,18	0,00	0,00	700.507,18
BB SAÚDE - CV SUS 68/07 - PMO MAT. PERMANENTE CC	2 - 4421 - 02.300.0000	476.924,28	0,00	0,00	476.924,28
BB SAÚDE - CV SUS 68/07 - PMO MAT. PERMANENTE CC	2 - 4421 - 02.311.0000	40,08	0,00	0,00	40,08
BB - CTA IPI/ICMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 01.110.0000	24,06	0,00	0,00	24,06
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	2 - 4432 - 02.510.0000	59.137,80	0,00	0,00	59.137,80
BB - SICA - PROCON CC 130.459-3	2 - 4433 - 02.100.0000	53.772,68	0,00	0,00	53.772,68
BB - SH - URB. AL. AE. JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4437 - 02.100.0000	36.225,04	0,00	0,00	36.225,04
BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4451 - 02.100.0000	58.994,64	0,00	0,00	58.994,64
CEF - SOT - CORREGO RICO - CONTRATO REPASSE 03154	2 - 4454 - 05.100.0000	2.232.548,07	0,00	0,00	2.232.548,07
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455 - 01.100.0000	895.758,16	0,00	0,00	895.758,16
BB - SF - CAUÇÕES C/C 73.044-0	2 - 4502 - 01.100.0000	1.307.617,04	0,00	0,00	1.307.617,04
BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRÂNSITO CC 6153-0	2 - 4503 - 01.400.0000	15.698,21	0,00	0,00	15.698,21
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.300.0000	6.495,12	0,00	0,00	6.495,12
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.310.0000	1.696.309,44	0,00	0,00	1.696.309,44
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521 - 02.300.0000	2.653.955,31	0,00	0,00	2.653.955,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO
Boletim Diário de Tesouraria

60/2021

REEMISSÃO

28/02/2021

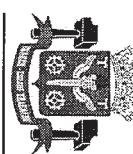
Entrada

Saída

Saída Atual

MOVIMENTO

BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 01.100.0000	707.996,25	0,00	0,00	0,00	707.996,25
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 19.190.0000	1.939,40	0,00	0,00	0,00	1.939,40
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	2 - 4535 - 06.100.0000	4.579.010,99	0,00	0,00	0,00	4.579.010,99
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4541 - 05.200.0000	668.270,61	0,00	0,00	0,00	668.270,61
BB SAPS - FMASO PRTEÇÃO SOC BASICA C/C 83.601-X	2 - 4554 - 02.251.0000	668.548,05	0,00	0,00	0,00	668.548,05
BB SAPS - FMASO PRTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	2 - 4555 - 02.251.0000	287.296,16	0,00	0,00	0,00	287.296,16
BB SAPS - FMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	2 - 4556 - 02.251.0000	19.087,96	0,00	0,00	0,00	19.087,96
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4562 - 02.251.0000	587.340,86	0,00	0,00	0,00	587.340,86
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4562 - 02.253.0000	1.884.399,54	0,00	0,00	0,00	1.884.399,54
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4563 - 02.251.0000	5.286.881,03	0,00	0,00	0,00	5.286.881,03
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4563 - 02.253.0000	2.387.952,19	0,00	0,00	0,00	2.387.952,19
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 05.100.0000	1.645.196,06	0,00	0,00	0,00	1.645.196,06
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 01.110.0000	4.996,27	0,00	0,00	0,00	4.996,27
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4567 - 02.251.0000	156.556,54	0,00	0,00	0,00	156.556,54
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4567 - 02.253.0000	36,08	0,00	0,00	0,00	36,08
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4568 - 02.251.0000	4.583.741,89	0,00	0,00	0,00	4.583.741,89
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4568 - 02.253.0000	1.056,39	0,00	0,00	0,00	1.056,39
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4569 - 02.251.0000	4.298.868,17	0,00	0,00	0,00	4.298.868,17
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4569 - 02.253.0000	990,74	0,00	0,00	0,00	990,74
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.200.0000	176.770,01	0,00	0,00	0,00	176.770,01
BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	2 - 4571 - 02.100.0000	122.842,75	0,00	0,00	0,00	122.842,75
BB - SAÚDE - GLICEMIA CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572 - 02.300.0000	997.703,25	0,00	0,00	0,00	997.703,25
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573 - 01.100.0000	1,16	0,00	0,00	0,00	1,16
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573 - 01.111.0000	9.633,28	0,00	0,00	0,00	9.633,28
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - MATE	2 - 4574 - 05.100.0000	127.879,47	0,00	0,00	0,00	127.879,47
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576 - 03.100.0000	30.802.603,72	0,00	0,00	0,00	30.802.603,72
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I C/C 88.388-3	2 - 4579 - 05.200.0000	91.333,96	0,00	0,00	0,00	91.333,96
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I C/C 88.430-8	2 - 4580 - 05.200.0000	26.702,09	0,00	0,00	0,00	26.702,09
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.200.0000	23.462,42	0,00	0,00	0,00	23.462,42
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I C/C 88.502-9	2 - 4582 - 05.200.0000	327.966,67	0,00	0,00	0,00	327.966,67
CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD. STA RITA-CP 2575.035056	2 - 4583 - 05.100.0000	1.115.753,16	0,00	0,00	0,00	1.115.753,16
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO PVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585 - 02.100.0000	61,03	0,00	0,00	0,00	61,03
BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2 - 4586 - 06.510.0000	473,97	0,00	0,00	0,00	473,97
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	2 - 4587 - 01.100.0000	132.901,13	0,00	0,00	0,00	132.901,13
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.300.0000	3.754.662,79	0,00	0,00	0,00	3.754.662,79
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.312.0000	772.447,55	0,00	0,00	0,00	772.447,55

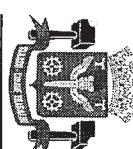

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO
Boletim Diário de Tesouraria

60/2021

REEMISSÃO

28/02/2021

MOVIMENTO	Refer.	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSBLATB C/C 006.00624001	2 - 4590 - 05.310.0000	9,50	0,00	0,00	9,50
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	2 - 4610 - 05.200.0000	2.067.803,02	0,00	0,00	2.067.803,02
BB - SSO - PMO SDTI BNDES - C/C 87.653-4	2 - 4611 - 06.100.0000	44.296,29	0,00	0,00	44.296,29
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE C/C	2 - 4615 - 06.100.0000	53.805,36	0,00	0,00	53.805,36
CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-	2 - 4622 - 05.100.0000	83.224,89	0,00	0,00	83.224,89
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.110.0000	17.742,50	0,00	0,00	17.742,50
BB - SSO - FDO MUNIC. DE MANUT. E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626 - 06.100.0000	2,49	0,00	0,00	2,49
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4633 - 05.100.0000	696,45	0,00	0,00	696,45
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4634 - 05.100.0000	380,16	0,00	0,00	380,16
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4635 - 05.100.0000	421,38	0,00	0,00	421,38
CEF - SDHU - REG. ASSENT. STA TABEL-M.CIDADES - C/C	2 - 4638 - 05.100.0000	287.443,04	0,00	0,00	287.443,04
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	2 - 4641 - 05.200.0000	493.417,37	0,00	0,00	493.417,37
CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	2 - 4643 - 01.140.0000	877.961,96	0,00	0,00	877.961,96
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4644 - 05.100.0000	268,39	0,00	0,00	268,39
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4645 - 05.100.0000	477,00	0,00	0,00	477,00
CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	2 - 4646 - 06.510.0000	822.346,58	0,00	0,00	822.346,58
BB - SF. - PMO TJ LC151-70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4649 - 01.110.0000	2.462.893,21	0,00	0,00	2.462.893,21
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	2 - 4650 - 05.200.0000	247.212,91	0,00	0,00	247.212,91
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	2 - 4650 - 05.210.0000	80,87	0,00	0,00	80,87
BB - SF. - PMO TJ LC151-30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.111.0000	16.018,10	0,00	0,00	16.018,10
BB - SF. - PMO TJ LC151-30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 19.190.0000	23.987.783,82	0,00	0,00	23.987.783,82
BB - SF - PMAT 2 - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656 - 01.110.0000	163.654,31	0,00	0,00	163.654,31
BB - SF - PMAT 2 - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656 - 07.100.0000	553.483,59	0,00	0,00	553.483,59
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 05.100.0000	77.566,70	0,00	0,00	77.566,70
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 05.510.0000	1.109.905,17	0,00	0,00	1.109.905,17
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658 - 05.510.0000	925.660,18	0,00	0,00	925.660,18
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659 - 05.510.0000	154,97	0,00	0,00	154,97
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660 - 05.510.0000	34.815,98	0,00	0,00	34.815,98
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661 - 05.510.0000	224.819,50	0,00	0,00	224.819,50
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662 - 05.510.0000	24.261,93	0,00	0,00	24.261,93
BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	2 - 4663 - 05.510.0000	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.312.0000	558.246,44	0,00	0,00	558.246,44
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.510.0000	877.712,91	0,00	0,00	877.712,91
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676 - 01.110.0000	95.407,93	0,00	0,00	95.407,93
BB - HABIT. - PMO CONV. DAEF BOLSA ALUGUEL C/C 92.	2 - 4682 - 02.100.0000	85.333,49	0,00	0,00	85.333,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

60/2021

REEMISSÃO

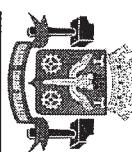
28/02/2021

Saída

Saída Ativa

MOVIMENTO

	Entrada	Saldo Anterior	Entrada	Saldo Atual
CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6	2 - 4687 - 05.100.0000	69.095,61	0,00	69.095,61
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENTE - C/C 006.6	2 - 4695 - 05.300.0000	645.072,71	0,00	645.072,71
CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	2 - 4696 - 05.100.0000	1.006,16	0,00	1.006,16
BB - GP - CAMP.CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F	2 - 4697 - 06.100.0000	2.349,88	0,00	2.349,88
BB - GP - CONV.POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	2 - 4698 - 02.100.0000	289,92	0,00	289,92
BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0	2 - 4701 - 02.100.0000	369,75	0,00	369,75
BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	2 - 4702 - 02.100.0000	900,41	0,00	900,41
BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	2 - 4703 - 02.261.0000	431.352,50	0,00	431.352,50
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	2 - 4703 - 02.263.0000	2.427.262,64	0,00	2.427.262,64
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4705 - 05.200.0000	432.467,57	0,00	432.467,57
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.312.0000	553.587,19	0,00	553.587,19
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4709 - 05.510.0000	141.180,68	0,00	141.180,68
CEF - SAÚDE - FNSBLIMAC - C/C 006.00624005-6	2 - 4710 - 05.312.0000	662.297,94	0,00	662.297,94
CEF - SAÚDE - FNSBLIMAC - C/C 006.00624003-0	2 - 4714 - 05.310.0000	1,05	0,00	1,05
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97066-2	2 - 4715 - 05.200.0000	423.561,04	0,00	423.561,04
BB - SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96845-5	2 - 4716 - 05.510.0000	2.433,06	0,00	2.433,06
CEF - SAÚDE - FNSFARPOP - C/C 006.00624005-6	2 - 4718 - 05.310.0000	1,05	0,00	1,05
BB - SETRAN - REMOÇÃO GUARDA VEICULO - C/C 94.926-	2 - 4719 - 01.110.0000	44.568,05	0,00	44.568,05
CEF - CTA MOVIMENTO	2 - 4720 - 01.110.0000	47.113.078,72	0,00	47.113.078,72
BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	2 - 4721 - 02.261.0000	12.677.155,96	0,00	12.677.155,96
BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	2 - 4721 - 02.262.0000	6.615.649,14	0,00	6.615.649,14
CEF - SEREL - SINCONV 831660/2016 - MINISTÉRIO DO	2 - 4722 - 05.100.0000	272.236,68	0,00	272.236,68
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC.DESENV.D	2 - 4724 - 05.200.0000	516.656,54	0,00	516.656,54
BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2 - 4725 - 06.100.0000	2.406,68	0,00	2.406,68
BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA	2 - 4727 - 05.510.0000	2,04	0,00	2,04
BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA	2 - 4727 - 08.510.0000	1.631,83	0,00	1.631,83
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728 - 01.110.0000	3,01	0,00	3,01
CEF - M. CIDADES - C/C 006.00647121-0 - SICONV OBT	2 - 9004 - 05.310.0000	998.168,16	0,00	998.168,16
CEF - MINISTÉRIO DA CULTURA - C/C 006.00647123-6 -	2 - 9005 - 08.100.0000	60.069,54	0,00	60.069,54
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9005 - 05.800.0000	41,47	0,00	41,47
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9008 - 01.100.0000	854.225,63	0,00	854.225,63
BB - OSASCO COVID AÇÕES 102413-2	2 - 9009 - 06.100.0000	3.805,26	0,00	3.805,26
BB - OSASCO COVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	2 - 9012 - 05.312.0000	142.459,31	0,00	142.459,31
BB - OSASCO COVID EPI - 102415-9	2 - 9013 - 05.312.0000	9.627,19	0,00	9.627,19
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9014 - 05.312.0000	884,25	0,00	884,25
	2 - 9015 - 07.100.0000	99.704.042,98	0,00	99.704.042,98



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

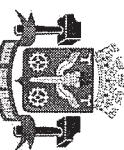
60/2021

MOVIMENTO	REEMISSÃO	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2		5.785.407,32	0,00	0,00	5.785.407,32
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.310.0000	2.674.422,66	0,00	0,00	2.674.422,66
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.800.0007	580.915,30	0,00	0,00	580.915,30
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.310.0000	1.245.303,74	0,00	0,00	1.245.303,74
BB- OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	2 - 9018 - 07.100.0000	452.625,84	0,00	0,00	452.625,84
CEF - SEGOV - Convênio 887021/19	2 - 9019 - 05.100.0000	5.855,00	0,00	0,00	5.855,00
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	2 - 9022 - 05.312.0000	59.949,84	0,00	0,00	59.949,84
BB Educação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 - 104112-6	2 - 9023 - 02.261.0000	12.010.182,47	0,00	0,00	12.010.182,47
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X	2 - 9024 - 05.800.0000	200.037,97	0,00	0,00	200.037,97
Soma		559.061.763,24	0,00	0,00	559.061.763,24
Total dos Bancos		559.061.763,24	0,00	0,00	559.061.763,24
Total Geral		559.061.763,24	0,00	0,00	559.061.763,24

Brund
Mancini
Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wanderley
Prefeito



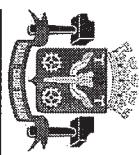
PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balançete da Receita

Fevereiro/2021

Referência da Receita	Figura	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Próximo	Próximo Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1.000	1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.168.280,95	3.547.772,53	7.663.053,48	63.548.843,00	0,00	7.693.053,48
1.1.1.3.03.4.1.000	2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	2.982.914,55	2.138.348,36	5.121.262,91	21.559.547,00	0,00	5.121.262,91
1.1.1.8.01.1.1.001	3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	27.364.866,29	58.068.451,12	85.431.317,41	295.550.713,00	0,00	85.431.317,41
1.1.1.8.01.1.1.002	4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	986.272,16	1.387.134,65	2.373.406,81	2.985.785,00	0,00	2.373.406,81
1.1.1.8.01.1.2.001	5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	27.880,17	124.282,99	152.163,16	1789.486,00	0,00	152.163,16
1.1.1.8.01.12.002	6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	134.619,40	82.820,31	217.439,71	306.687,00	0,00	217.439,71
1.1.1.8.01.13.001	7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	10.555,00	10.555,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.13.002	8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.359.378,89	1.933.626,30	3.293.005,19	21.998.820,00	0,00	3.293.005,19
1.1.1.8.01.14.001	9	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	1.334,00	1.334,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.14.002	10	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.097.181,96	1.565.245,93	2.662.397,89	13.941.603,00	0,00	2.662.397,89
1.1.1.8.01.18.000	11	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	19.814,04	72.456,12	92.270,16	80.100,00	0,00	92.270,16
1.1.1.8.01.19.000	12	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	324.149,26	423.503,26	747.652,52	4.931.367,00	0,00	747.652,52
1.1.1.8.01.4.1.000	13	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	3.422.127,40	4.119.689,13	7.511.816,53	55.111.381,00	0,00	7.511.816,53
1.1.1.8.01.42.000	14	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	39.121,39	41.065,58	80.186,97	585.402,00	0,00	80.186,97
1.1.1.8.01.14.8.000	15	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	10.134,72	3.984,65	14.119,37	55.753,00	0,00	14.119,37
1.1.1.8.02.3.1.001	16	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	69.997.198,23	70.923.401,91	140.920.600,14	765.084.140,00	0,00	140.920.600,14
1.1.1.8.02.3.1.002	17	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	97.117,42	42.433,31	139.550,73	1.310.226,00	0,00	139.550,73
1.1.1.8.02.3.1.003	18	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	4.276.324,17	3.236.629,87	7.512.954,04	49.695.374,00	0,00	7.512.954,04
1.1.1.8.02.3.1.004	19	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	16.412,82	15.499,96	31.912,78	6.176.826,00	0,00	31.912,78
1.1.1.8.02.3.1.005	20	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	4.305.587,67	3.119.619,63	7.425.317,30	44.454.431,00	0,00	7.425.317,30
1.1.1.8.02.3.1.006	21	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	286.914,82	108.470,68	395.385,50	6.644.787,00	0,00	395.385,50
1.1.1.8.02.3.1.007	22	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	4.152.326,08	3.007.795,50	7.153.124,60	52.970.983,00	0,00	7.153.124,60
1.1.1.8.02.3.1.008	23	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	9.236.775,72	121.933,64	9.358.709,36	9.346.004,00	0,00	9.358.709,36
1.1.1.8.02.3.2.001	24	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	26.294,49	45.149,19	71.443,68	744.815,00	0,00	71.443,68
1.1.1.8.02.3.2.002	25	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.644,11	1.490,98	3.135,09	12.985,00	0,00	3.135,09
1.1.1.8.02.3.2.003	26	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	96.367,93	131.609,95	227.977,88	1.462.579,00	0,00	227.977,88
1.1.1.8.02.3.2.004	27	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.833,65	1.423,52	4.282,17	23.084,00	0,00	4.282,17
1.1.1.8.02.3.2.005	28	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	161.523,78	189.173,00	350.696,88	1.113.795,00	0,00	350.696,88
1.1.1.8.02.3.2.006	29	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	717,40	717,40	47.251,00	0,00	717,40
1.1.1.8.02.3.2.007	30	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	86,12	182,20	268,32	202.344,00	0,00	268,32
1.1.1.8.02.3.3.001	31	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	15.187,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.002	32	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	287.960,84	228.244,88	516.205,72	3.781.489,00	0,00	516.205,72
1.1.1.8.02.3.4.001	33	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	47.459,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.002	34	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	394.185,42	361.843,00	756.728,42	4.698.387,00	0,00	756.728,42
1.1.1.8.02.3.8.000	35	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	21.450,27	25.936,20	47.386,47	189.834,00	0,00	47.386,47
1.1.1.8.02.3.9.000	36	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	55.204,00	49.164,63	104.968,63	949.172,00	0,00	104.968,63
1.1.1.8.02.3.9.002	37	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.012,96	0,00	1.012,96	76.652,00	0,00	1.012,96
1.1.1.8.02.3.9.003	38	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.326,90	7.173,56	20.376,00	28.000,00	0,00	7.173,56
1.1.1.8.02.3.9.004	39	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	188,00	44,00	0,00	44,00
1.1.1.8.02.3.9.005	40	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	42,83	16,35	59,18	415,60	0,00	59,18
1.1.1.8.02.3.9.006	41	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	767,31	767,31	692,70	0,00	74,61
1.1.1.8.02.3.9.007	42	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	396,32	396,32	1.087,00	181,20	215,12
1.1.1.8.02.3.9.008	43	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	124,15	124,15	28,00	48,00	76,15
1.1.1.8.02.3.9.009	44	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	236.528,49	980.243,36	19.590.832,00	980.243,36	0,00
1.1.1.8.02.3.9.010	45	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	7.651,40	7.651,40	1.523.282,00	86.357,44	0,00	86.357,44
1.1.1.8.02.3.9.011	46	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	14.659,43	6.754,24	21.413,67	161,00	0,00	21.413,67
1.1.1.8.02.3.9.012	47	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	112.075,04	44.568,05	156.643,09	35.552,00	0,00	156.643,09
1.1.1.8.02.3.9.013	48	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	41.533,01	41.533,01	100,00	41.336,36	0,00	41.336,36



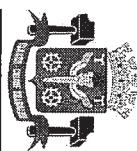
PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Fevereiro/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.8.01.9.2.002	49	TAXA DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	2.452,01	331,40	2.783,41	200,00	0,00	2.783,41
1.1.2.8.01.9.2.003	50	TAXA DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	594,76	377,11	971,87	1.000,00	0,00	971,87
1.1.2.8.01.9.2.004	51	TAXA DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	-166,70
1.1.2.8.01.9.3.001	52	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	98.923,10	124.875,32	223.798,42	1.000,00	0,00	223.798,42
1.1.2.8.01.9.3.002	53	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	8.795,17	10.468,77	19.263,94	1.000,00	0,00	19.263,94
1.1.2.8.01.9.3.003	54	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	1.086,37	3.214,01	4.300,38	1.000,00	0,00	4.300,38
1.1.2.8.01.9.3.004	55	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	-166,70
1.1.2.8.01.9.4.001	56	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	84.890,25	120.643,67	205.033,92	455.677,00	0,00	205.033,92
1.1.2.8.01.9.4.002	57	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	11.806,21	10.214,46	22.020,67	1.000,00	0,00	22.020,67
1.1.2.8.01.9.4.003	58	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	709,41	1.795,33	2.504,74	1.000,00	0,00	2.504,74
1.1.2.8.01.9.4.004	59	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	0,00	453.317,00	75.552,80	-75.552,80	-75.552,80
1.1.2.8.01.9.9.000	60	TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-OUTRAS	26.545,96	38.599,39	65.145,35	200,00	0,00	65.145,35
1.1.2.8.02.9.1.001	61	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	2.108.088,22	9.239.108,40	11.347.196,62	70.177.367,00	16.848.392,81	-5.501.196,19
1.1.2.8.02.9.1.003	62	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	3.067,39	6.815,02	9.882,41	1.000,00	248,35	9.654,06
1.1.2.8.02.9.1.004	63	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	1.234,58	3.653,08	3.653,08	27.000,00	10.743,92	-7.090,84
1.1.2.8.02.9.1.005	64	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	0,00	1.001,00	166,90	-166,90	-166,90
1.1.2.8.02.9.1.006	65	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	2.118,02	1.729,28	3.847,28	1.000,00	620.000,00	-128.486,76
1.1.2.8.02.9.2.001	66	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	5.445,42	21.288,93	26.734,35	49.457,00	8.242,80	18.491,55
1.1.2.8.02.9.2.004	67	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	29.368,75	172.166,96	201.535,71	1.000,00	121,93	201.413,78
1.1.2.8.02.9.3.001	68	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	0,00	0,00	0,00	703.557,00	117.289,50	-117.289,50
1.1.2.8.02.9.3.002	69	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	250.587,36	353.340,07	603.927,43	1.825.687,00	304.281,20	299.646,23
1.1.2.8.02.9.3.003	70	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	1.065,01	1.088,69	2.153,70	703.442,00	92.031,32	-89.877,62
1.1.2.8.02.9.3.004	71	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	0,00	0,00	0,00	246.205,00	41.034,20	-41.034,20
1.1.2.8.02.9.3.006	72	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	946,66	595,41	1.542,07	105.56,00	17.586,00	-16.043,93
1.1.2.8.02.9.3.007	73	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	2.062,83	2.419,73	4.482,56	0,00	0,00	4.482,56
1.1.2.8.02.9.4.001	74	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	0,00	0,00	1.150,00	191,70	-191,70	-191,70
1.1.2.8.02.9.4.002	75	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	192.934,46	274.511,42	467.445,88	2.701.810,00	450.301,70	17.144,18
1.1.2.8.02.9.4.003	76	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	-166,70
1.1.2.8.02.9.4.004	77	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - ATUALIZADAS	12.260,75	12.247,92	24.508,67	1.000,00	58,05	1.106,51
1.1.2.8.02.9.9.000	77	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	64.009,17	94.756,35	158.765,72	1.000,00	0,00	24.508,67
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			139.246.477,55	165.882.549,81	305.280.027,36	1.530.105.562,00	18.100.173,07	287.028.854,29
Natureza da Receita			Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.00.1.1.000	78	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	2.501.522,71	2.252.764,95	4.754.287,66	26.880.382,00	0,00	4.754.287,66
1.2.4.00.1.2.000	79	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	182.00	30,30	-30,30
1.2.4.00.1.3.000	80	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	181.80	303,00	-303,00
1.2.4.00.1.4.000	81	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	182,00	30,30	-30,30
1.2.4.00.1.9.000	82	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.818,00	303,00	-303,00
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			2.501.522,71	2.252.764,95	4.754.287,66	26.884.882,00	666,60	4.753.621,06
Natureza da Receita			Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.001.1.1.001	83	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - GERAL	32.257,67	2.728,06	34.985,73	418.488,00	69.748,00	-34.762,27
1.3.1.001.1.1.002	84	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - FIMAC	0,00	0,00	10.00	16,70	-16,70	-16,70
1.3.1.001.1.1.003	85	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - SEREL	0,00	0,00	10.00	16,70	-16,70	-16,70
1.3.1.001.1.1.004	86	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - ORRAS	0,00	0,00	10.00	16,70	-16,70	-16,70
1.3.1.001.1.2.000	87	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	-166,70
1.3.1.001.1.3.000	88	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	-166,70



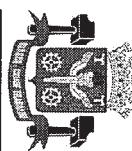
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2021

Natureza da Receita	Fluxo	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.001.1.4.000	89	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.001.1.9.000	90	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.001.2.1.000	91	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.001.2.2.000	92	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.001.2.3.000	93	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.001.2.4.000	94	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.001.2.9.000	95	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.002.1.1.003	96	RECEITA DE PERMISSÃO DE USO - PMO.	33.633,97	12.103,45	45.739,42	237.000,00	39.500,00	6.239,42
1.3.1.002.1.2.000	97	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.002.1.3.000	98	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.002.1.4.000	99	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.1.002.1.9.000	100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.2.1.001.1.1.001	101	REM. DEP. BANC. - ROYALTIES	639,61	603,94	1.243,55	53.593,00	0,00	1.243,55
1.3.2.1.001.1.1.007	102	REM. DEP. BANC. - FUNDEB	1.022,75	1.765,11	2.787,86	227.694,00	0,00	2.787,86
1.3.2.1.001.1.1.008	103	REM. DEP. BANC. - MAC	0,00	0,00	0,00	802.651,00	100.441,80	-100.441,80
1.3.2.1.001.1.1.004	104	REM. DEP. BANC. - PAB	0,00	0,00	0,00	139.273,00	23.212,20	-23.212,20
1.3.2.1.001.1.1.005	105	REM. DEP. BANC. - VSA	0,00	0,00	0,00	23.769,00	3.961,50	-3.961,50
1.3.2.1.001.1.1.006	106	REM. DEP. BANC. - PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLID	0,00	0,00	0,00	100,00	16,70	-16,70
1.3.2.1.001.1.1.007	107	REM. DEP. BANC. - SJS	0,00	0,00	0,00	200,00	33,30	-33,30
1.3.2.1.001.1.1.008	108	REM. DEP. BANC. FAEC	0,00	0,00	0,00	2.100,00	350,00	-350,00
1.3.2.1.001.1.1.010	109	REM. DEP. BANC. - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	539,45	426,25	965,70	6.280,00	1.046,70	-81,00
1.3.2.1.001.1.1.011	110	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERI	0,00	0,00	0,00	10.126,00	1.687,70	-1.687,70
1.3.2.1.001.1.1.013	111	REM. DEP. BANC. - MDE	416,49	1.414,99	1.558,48	1.000,00	1.558,48	1.558,48
1.3.2.1.001.1.1.014	112	REM. DEP. BANC. - QSE	468,15	646,71	1.114,86	150.000,00	25.000,00	-23.885,14
1.3.2.1.001.1.1.015	113	REM. DEP. BANC. - PIVAE	745,44	838,46	1.587,90	50.000,00	8.333,30	-6.745,40
1.3.2.1.001.1.1.018	114	REM. DEP. BANC. - DOSE CERTA	87,20	317,02	404,22	10.662,00	0,00	404,22
1.3.2.1.001.1.1.019	115	REM. DEP. BANC. - UPSAS - JD CONCEIÇÃO E JD. VILA	0,00	0,00	0,00	84.027,00	14.004,50	-14.004,50
1.3.2.1.001.1.1.020	116	REM. DEP. BANC. - FARMACIA POPULAR	0,00	0,00	0,00	171.844,00	28.640,70	-28.640,70
1.3.2.1.001.1.1.021	117	REM. DEP. BANC. - DST/AIDS	0,00	0,00	0,00	61.513,00	10.252,20	-10.252,20
1.3.2.1.001.1.1.022	118	REM. DEP. BANC. - RENAST	0,00	0,00	0,00	79.267,00	0,00	0,00
1.3.2.1.001.1.1.023	119	REM. DEP. BANC. - UPSAS - REGIÃO CENTRAL	0,00	0,00	0,00	35.397,00	5.899,50	-5.899,50
1.3.2.1.001.1.1.024	120	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS SAÚDE - GESTÃO SU	0,00	0,00	0,00	128.947,00	21.491,20	-21.491,20
1.3.2.1.001.1.1.025	121	REM. DEP. BANC. - GICEMA	0,00	0,00	0,00	86.844,00	14.474,00	-14.474,00
1.3.2.1.001.1.1.026	122	REM. DEP. BANC. - SISPE	0,00	0,00	0,00	1.266,00	211,00	-211,00
1.3.2.1.001.1.1.027	123	REM. DEP. BANC. - HOSPITAL SENTINELA	0,00	0,00	0,00	200,00	33,30	-33,30
1.3.2.1.001.1.1.028	124	REM. DEP. BANC. - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
1.3.2.1.001.1.1.029	125	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. REC. SUS - CONVÊNIOS IN.	0,00	0,00	0,00	150,00	25,00	-25,00
1.3.2.1.001.1.1.030	126	REMUN. DEP. BANC. CONVÊNIO 06/2007 AQUISIÇÃO DE EQ	0,00	0,00	0,00	101.280,00	16.880,00	-16.880,00
1.3.2.1.001.1.1.031	127	REMUN. DEP. BANC. - TUBERCULOSE	0,00	0,00	0,00	748,00	124,70	-124,70
1.3.2.1.001.1.1.032	128	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSF. ESTADO - QUALIS U	0,00	0,00	0,00	55.628,00	10.937,70	-10.937,70
1.3.2.1.001.1.1.033	129	REM. DEP. BANC. - ASSIST. OBSTETR.DA MAT.	0,00	0,00	0,00	257,00	42,80	-42,80
1.3.2.1.001.1.1.034	130	REM. DEP. BANC. - UPA VILA MENCK	0,00	0,00	0,00	69.355,00	11.559,20	-11.559,20
1.3.2.1.001.1.1.035	131	REM. DEP. BANC. - MATERNIDADE AMADOR AGUIAR - AMPL	0,00	0,00	0,00	2.006,00	333,30	-333,30
1.3.2.1.001.1.1.036	132	REM. DEP. BANC. - MED. DEPARTAMENTAL	205,93	113,48	319,41	6.000,00	-680,59	-680,59
1.3.2.1.001.1.1.037	133	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.2.1.001.1.1.038	134	REM. DEP. BANC. - CONVÉNIO CDQ - CENTRO DE DESENV	106,14	103,02	209,16	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.001.1.1.039	135	REM. DEP. BANC. - CIDE	216,68	479,66	1.000,00	479,66	479,66	0,00
1.3.2.1.001.1.1.040	136	REM. DEP. BANC. - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



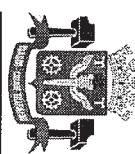
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2021

Natureza da Receita	Figura	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Autorizada	Diferença
1.3.2.1.00.1.1.043	137	REM. DEP. BANC. - FNAS ACESUAS	80,90	77,80	158,70	1.000,00	0,00	158,70
1.3.2.1.00.1.1.044	138	REM. DEP. BANC. - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SO	103,37	87,30	190,67	74.000,00	0,00	190,67
1.3.2.1.00.1.1.046	434	REM. DEP. BANC. - BANCO DO POVO PAULISTA	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
1.3.2.1.00.1.1.047	139	REM. DEP. BANC. - PAC STARITA	639,33	2.119,91	2.759,24	24.544,00	0,00	2.759,24
1.3.2.1.00.1.1.048	140	REM. DEP. BANC. - JUIZADO ESPECIAL DEMais VARAS	0,05	0,04	0,09	3.000,00	0,00	0,09
1.3.2.1.00.1.1.051	141	REM. DEP. BANC. - CONSTRUÇÃO DE CRECHES-EDUCAÇÃO	72,21	71,09	143,30	1.000,00	0,00	143,30
1.3.2.1.00.1.1.053	142	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO VEÍC	2,79	93,35	96,14	12.777,00	0,00	96,14
1.3.2.1.00.1.1.054	435	REM. DEP. BANC. - CONVÉNIO SABESP (FUNDO INFRAESTR	268,34	245,53	517,87	0,00	0,00	517,87
1.3.2.1.00.1.1.056	143	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES P	3,87	3,73	7,60	0,00	0,00	7,60
1.3.2.1.00.1.1.057	147	REM. DEP. BANC. - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE	4,18	3,73	7,91	1,00	0,00	7,91
1.3.2.1.00.1.1.063	144	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	126,96	81,62	208,58	11.954,00	0,00	208,58
1.3.2.1.00.1.1.064	423	REM. DEP. BANC. - FUNDO MANUTENÇÃO BOMBEIROS - FEB	8,33	8,02	16,35	0,00	0,00	16,35
1.3.2.1.00.1.1.065	145	REM. DEP. BANC. - FUNCAD	3.041,91	2.845,65	5.887,56	1.696.376,00	0,00	5.887,56
1.3.2.1.00.1.1.066	146	REM. DEP. BANC. - FÓRUM OSASCO	5,16	4,96	10,12	500,00	0,00	10,12
1.3.2.1.00.1.1.075	147	REM. DEP. BANC. - RENDA MINIMA	105,73	96,55	201,28	1.000,00	0,00	201,28
1.3.2.1.00.1.1.070	148	REM. DEP. BANC. - CONV. DAEE/BOLSA ALUGUEL	11,14	9,21	20,35	1.000,00	0,00	20,35
1.3.2.1.00.1.1.072	426	REM. DEP. BANC. - FUNDEB- E EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.100,00	4.943,04	8.043,04	0,00	0,00	8.043,04
1.3.2.1.00.1.1.073	149	REM. DEP. BANC. - FUNDEF	2.431,03	2.183,30	4.614,33	4.000,00	0,00	4.614,33
1.3.2.1.00.1.1.074	150	REM. DEP. BANC. - TEV	0,00	0,00	600,129,00	100.021,50	-100.021,50	-100.021,50
1.3.2.1.00.1.1.075	151	REM. DEP. BANC. - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	0,00	88.192,00	14.865,30	-14.865,30	-14.865,30
1.3.2.1.00.1.1.076	152	REM. DEP. BANC. - LIMPEZA PÚBLICA	1.251,20	1.335,18	2.586,38	2.629,00	0,00	2.586,38
1.3.2.1.00.1.1.077	153	REM. DEP. BANC. - CSSIP	1.655,52	1.431,36	3.086,88	118.119,00	0,00	3.086,88
1.3.2.1.00.1.1.078	441	REM. DEP. BANC. - PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PR	0,13	0,11	0,24	0,00	0,00	0,24
1.3.2.1.00.1.1.079	154	REM. DEP. BANC. - TRANSF. REC. SUS - F.F. BLOCO INV	0,00	0,00	3.000,00	500,00	-500,00	-500,00
1.3.2.1.00.1.1.082	411	REM. DEP. BANC. - FUNASA SEHDU	12,08	11,16	23,24	0,00	0,00	23,24
1.3.2.1.00.1.1.083	155	REM. DEP. BANC. - PAC HABITAÇÃO	4.423,06	12.693,33	17.116,39	378,040,00	0,00	17.116,39
1.3.2.1.00.1.1.084	156	REM. DEP. BANC. - PROGRAMA NAG REEST AQUIS EQUIP R	1.464,19	1.279,98	2.744,17	1.000,00	0,00	2.744,17
1.3.2.1.00.1.1.085	157	REM. DEP. BANC. - TRANSF. FNUDE APOIO A CRECHES	459,25	413,67	872,92	872,92	0,00	872,92
1.3.2.1.00.1.1.086	158	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBA	1.475,41	1.318,11	2.793,52	85.115,00	0,00	2.793,52
1.3.2.1.00.1.1.087	422	REM. DEP. BANC. - PONTOS DE CULTURA	214,01	194,10	408,11	0,00	0,00	408,11
1.3.2.1.00.1.1.088	159	REM. DEP. BANC. - PROCON	5,64	6,96	9.000,00	9.000,00	0,00	6,96
1.3.2.1.00.1.1.089	418	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIA MINISTÉRIO DAS CID	332,62	122,44	455,06	455,06	0,00	455,06
1.3.2.1.00.1.1.091	160	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	189,68	169,48	350,16	3.000,00	0,00	350,16
1.3.2.1.00.1.1.093	420	REM. DEP. BANC. - ÁREA LIVRE AE - JD VELOSO CIC 49	3,17	0,00	3,17	0,00	0,00	3,17
1.3.2.1.00.1.1.094	161	REM. DEP. F.NHIS - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO	789,58	41,74	831,32	0,00	0,00	831,32
1.3.2.1.00.1.1.095	440	REM. DEP. BANC. - DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL MEIO AMB	59,52	40,94	100,46	0,00	0,00	100,46
1.3.2.1.00.1.1.096	162	REM. DEP. BANC. JUIZADO ESPECIAL -FSS	0,02	0,02	0,04	3.000,00	0,00	0,04
1.3.2.1.00.1.1.097	438	REM. DEP. BANC. - PMO-MTE-JUVENTUDE CIDADÃ -PROJO	2,17	2,12	4,29	0,00	0,00	4,29
1.3.2.1.00.1.1.098	439	REM. DEP. BANC. - PARC MANDEL PIMENTEL	1.000,41	901,09	1.901,50	0,00	0,00	1.901,50
1.3.2.1.00.1.1.099	163	REM. DEP. BANC. - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,54	0,51	1,05	6.000,00	0,00	1,05
1.3.2.1.00.1.1.100	164	REM. DEP. BANC. - SERVIÇOS DE ZONA AZUL	0,16	0,14	0,30	2.000,00	0,00	0,30
1.3.2.1.00.1.1.101	165	REM. DEP. BANC. MULTAS E JUROS DE INFRA-TRÂNSITO	52,77	53,86	106,63	20.000,00	0,00	106,63
1.3.2.1.00.1.1.102	166	REM. DEP. BANC. - CONSTRUÇÃO DE CRECHE CEMEI SÃO P	7,30	143,39	150,69	1.001,00	0,00	161,11
1.3.2.1.00.1.1.104	167	REM. DEP. BANC. FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA	78,28	75,29	153,57	5.000,00	0,00	153,57
1.3.2.1.00.1.1.106	168	REM. DEP. BANC. - CONV. 658753 - RODOANEL SM2 BK -	598,08	433,26	21.456,00	0,00	0,00	1.031,34
1.3.2.1.00.1.1.107	169	REM. DEP. BANC. - SECR. ECONOMIA SOLIDÁRIA CONV. 7	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.108	436	REM. DEP. BANC. - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	21,64	32,31	53,95	0,00	0,00	53,95
1.3.2.1.00.1.1.109	170	REM. DEP. BANC. FMAS - SUAS	2,16	2,07	4,23	12.600,00	0,00	4,23



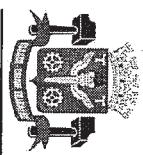
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2021

Natureza da Receita	Figura	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.2.1.00.1.1.111	171	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO P	1.254,33	2.586,43	3.840,76	13.902,00	0,00	3.840,76
1.3.2.1.00.1.1.113	172	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NÃO	11.557,83	16.589,83	28.147,66	621.000,00	0,00	28.147,66
1.3.2.1.00.1.1.115	431	REM. DEP. BANC. - TRANSF. REC. SUS - CT CUSTEIO	1.289,80	1.241,47	2.531,27	0,00	0,00	2.531,27
1.3.2.1.00.1.1.118	421	REM. DEP. BANC. - CONVÉNIO POLO REGIONAL PADARIA A	0,02	0,03	0,05	0,00	0,05	0,05
1.3.2.1.00.1.1.119	424	REM. DEP. BANC. - ESCOLA DE BELEZA MAQUAGEM	0,04	0,03	0,07	0,00	0,00	0,07
1.3.2.1.00.1.1.120	425	REM. DEP. BANC. - ESCOLA DE BELEZA ASSISTENTE CABE	0,08	0,08	0,16	0,00	0,00	0,16
1.3.2.1.00.1.1.121	173	REM. DEP. BANC. - PAR - PLANO DE AÇOES ARTICULADAS	37,79	36,35	74,14	9.000,00	0,00	74,14
1.3.2.1.00.1.1.122	174	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - BLOCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.123	175	REM. DEP. BANC. - CONVÉNIO SDTI SICONV 8444096/17	3,23	3,24	6,47	8.018,00	1.336,30	-1.329,83
1.3.2.1.00.1.1.125	176	REM. DEP. BANC. - OP. DE CRÉDITO INTERNAS	429,71	66,25	495,96	400.000,00	0,00	495,96
1.3.2.1.00.1.1.126	177	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	37,01	35,60	72,61	7.000,00	0,00	72,61
1.3.2.1.00.1.1.127	178	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - M	0,00	0,00	0,00	10.335,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.128	417	REM. DEP. BANC. - MINISTÉRIO DO ESPORTE - CONVÉNIO	183,90	315,14	509,04	0,00	509,04	0,00
1.3.2.1.00.1.1.129	179	REM. DEP. BANC. - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR -	45,15	88,58	1.000,00	1.000,00	88,58	0,00
1.3.2.1.00.1.1.130	412	REM. DEP. BANC. - CONVÉNIO SICONV 845121	428,13	900,43	1.328,56	0,00	0,00	1.328,56
1.3.2.1.00.1.1.131	419	REM. DEP. BANC. - CONVÉNIO 887021/19	6,78	0,00	0,00	0,00	6,78	0,00
1.3.2.1.00.1.1.132	432	REM. DEP. BANC. - PEM - BANCO DO BRASIL	3.336,30	5.219,18	8.555,48	0,00	8.555,48	0,00
1.3.2.1.00.1.1.133	513	REM. DEP. BANC. - TRANSF. ESPECIAIS 3534401	0,00	37,97	37,97	0,00	37,97	0,00
1.3.2.1.00.1.1.134	518	REM. DEP. BANC. - SICONV 843355/17 - GRANDE OTÉLO	0,00	111,01	111,01	0,00	111,01	0,00
1.3.2.1.00.1.1.135	180	REM. DEP. BANC. - SDTI	0,21	0,20	0,41	10.000,00	0,00	0,41
1.3.2.1.00.1.1.136	427	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMEND	0,52	0,64	1,16	0,00	0,00	1,16
1.3.2.1.00.1.1.137	181	REM. DEP. BANC. - FINTO	74,66	71,79	146,45	200,00	167,00	129,75
1.3.2.1.00.1.1.138	182	REM. DEP. BANC. - OSASCO INTEGRA	0,00	0,00	0,00	170,00	28,30	-28,30
1.3.2.1.00.1.1.139	183	REM. DEP. BANC. - GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊN	0,00	0,00	0,00	8.335,00	1.389,20	-1.389,20
1.3.2.1.00.1.1.140	184	REM. DEP. BANC. - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
1.3.2.1.00.1.1.141	185	REM. DEP. BANC. - SEREL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
1.3.2.1.00.1.1.142	428	REM. DEP. BANC. - CORONAVIRUS (COVID-19)	29,05	13,14	42,19	0,00	42,19	0,00
1.3.2.1.00.1.1.143	429	REM. DEP. BANC. - DESENVOLVE SP	39,56	38,04	77,60	0,00	77,60	0,00
1.3.2.1.00.1.1.144	433	REM. DEP. BANC. - LEIA BLANC	72,43	6,02	78,45	0,00	78,45	0,00
1.3.2.1.00.1.1.145	430	REM. DEP. BANC. - FMS INVEST - SUS	164,38	160,12	324,50	0,00	0,00	324,50
1.3.2.1.00.1.1.146	186	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - RECURSOS VINC	18.197,46	16.018,10	34.215,56	6.000,00	166,70	34.048,86
1.3.2.1.00.1.1.147	416	REMUN. DEP. ESPECIAIS - CONTA JUDICIAL TJ	27.955,43	36.227,97	64.163,40	0,00	64.163,40	0,00
1.3.2.1.00.1.1.148	187	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.2.1.00.1.1.149	188	DIVIDENDOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.2.1.00.1.1.150	189	DIVIDENDOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.2.1.00.1.1.151	190	DIVIDENDOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.3.2.1.00.1.1.152	191	DIVIDENDOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			159.629,48	134.301,47	293.930,95	7.296.003,00	532.948,40	-239.017,45
Natureza da Receita	Figura	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.00.1.1.9.000	192	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIV	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70
1.6.1.00.1.1.9.000	193	SERVICOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	250.000,00	-250.000,00
1.6.1.00.1.1.9.000	194	SERVICOS SERVICOS - P.M.O.	0,00	0,00	0,00	3.201.100,00	533.516,70	-533.516,70
1.6.1.00.1.1.9.000	195	OUTROS SERVICOS - ZONA AZUL	33.650,17	28.982,91	62.613,08	524.916,00	0,00	62.613,08
1.6.1.00.1.1.9.000	196	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
1.6.1.00.1.1.9.000	197	OUTROS SERVICOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
1.6.1.00.1.1.9.000	198	OUTROS SERVICOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
1.6.1.00.1.1.9.000	199	OUTROS SERVICOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30



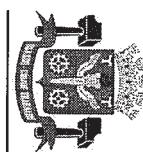
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2021

Natureza da Receita	Fluxo	Descrição	Anterior	33.650,17	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	5.235.016,00	Previsão Atualizada	Diferença
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS										
Natureza da Receita	Fluxo	Descrição	Anterior	33.650,17	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	5.235.016,00	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.01.2.1.000	200	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-1.442.411,10		9.466.263,96	16.688.339,72	67.507.932,00	0,00	16.688.339,72	-3.337.667,84
9.7.1.8.01.2.1.000	299	DEDIÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00		-1.893.256,74	-3.337.667,84	-13.283.289,00	0,00	0,00	-2.18.091,20
1.7.1.8.01.3.1.000	201	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	0,00		0,00	0,00	3.271.367,00	218.091,20	528.256,90	-528.256,90
1.7.1.8.01.4.1.000	202	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00		0,00	0,00	3.169.541,00			
1.7.1.8.03.1.1.001	387	TRANS REC. SUS - F. F. - GU - PISO DE ATENÇÃO BÁSI	1.304.825,73		2.093.305,28	3.398.131,01	0,00	0,00	3.398.131,01	
1.7.1.8.03.1.1.007	203	TRANSF. REC. SUS - CT CUSTEIO	0,00		0,00	0,00	96.670.860,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.001	388	TRANSF. REC. SUS - F. F. - G2 - MÉDIA E ALTA COMPL	4.496.822,27		52.676,64	4.549.498,91	0,00	0,00	4.549.498,91	
1.7.1.8.03.3.1.001	389	TRANSF. REC. SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS	532.074,76		163.157,38	695.212,14	0,00	0,00	695.212,14	
1.7.1.8.03.3.1.002	390	TRANSF. REC. SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PREVENÇÃO	80.906,10		80.906,10	0,00	0,00	0,00	80.906,10	
1.7.1.8.03.4.1.001	392	TRANS. REC. SUS - ASSI. FARMACEUTICA BÁSICA	343.388,85		343.388,85	0,00	0,00	343.388,85		
1.7.1.8.05.1.1.000	204	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	6.247.675,49		4.479.829,61	10.727.505,10	44.999.215,00	0,00	10.727.505,10	
1.7.1.8.05.3.1.000	205	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDI REFERENTES AO PROGR	796.165,60		1.613.685,60	2.409.851,20	5.820.000,00	0,00	2.409.851,20	-8.416,70
1.7.1.8.10.3.1.001	206	TRANSFERÊNCIA DE CONVÉNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	0,00		0,00	0,00	50.500,00	8.416,70		
1.7.1.8.10.9.1.001	207	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00		0,00	0,00	99.287,00	16.547,80	-16.547,80	
1.7.1.8.10.9.1.021	208	REPASSE DA UNIÃO - SEGOV - FMSD - POL DROGAS	0,00		0,00	0,00	6.006,00	1.001,00	-1.001,00	
1.7.1.8.12.1.1.001	209	TRANSF. REC. - FNAS - PRINCIPAL	0,00		0,00	0,00	4.424.329,00	737.221,50	-737.221,50	
1.7.1.8.12.1.1.002	210	TRANSF. REC. - FNAS - RENDA MÍNIMA	0,00		0,00	0,00	98.876,62	98.876,62	98.876,62	
1.7.1.8.99.1.1.003	211	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REVITALIZAÇÃO E M	0,00		0,00	0,00	100.000,00	16.666,70	-16.666,70	
1.7.1.8.99.1.1.004	212	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESTÚDIO PÚBLICO D	0,00		0,00	0,00	150.000,00	25.000,00	-25.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.005	213	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REFORMA E READQU	0,00		0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	
1.7.1.8.99.1.1.006	214	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REFORMA E READQU	0,00		0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30	
1.7.1.8.99.1.1.007	215	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DEMAIS TRANSFERÊNC	0,00		0,00	0,00	99.000,00	16.500,00	-16.500,00	
1.7.1.8.99.11.008	216	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DOS ES	0,00		0,00	0,00	350.000,00	58.333,30	-58.333,30	
1.7.1.8.99.11.009	217	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DAS CI	0,00		0,00	0,00	2.341.665,00	390.277,50	-390.277,50	
1.7.1.8.99.1.1.010	218	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - RECAPEAMENTO ASF	0,00		0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	
1.7.1.8.99.1.1.011	219	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - FMSO	0,00		0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	
1.7.1.8.99.1.1.012	220	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - OSASCO INTEGRA	0,00		0,00	0,00	4.830,00	805,00	-805,00	
1.7.1.8.99.1.1.013	221	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - GESTÃO DO PROGRAM	0,00		0,00	0,00	1.705.665,00	284.277,50	-284.277,50	
1.7.1.8.99.1.1.014	222	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS - EGM	0,00		0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30	
1.7.1.8.99.1.1.015	223	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENT	0,00		0,00	0,00	1.101.000,00	183.500,00	-183.500,00	
1.7.1.8.99.1.1.016	224	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CORONAVÍRUS	0,00		0,00	0,00	0,00	1.292.544,00	1.292.544,00	
1.7.1.8.99.1.1.021	225	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PLP 133/2020	1.292.544,00		304.715,28	2.101.920,55	2.101.920,55			
1.7.1.8.99.1.1.022	226	EMENDA FEDERAL - SEHDIU - SANTA MARIA SM2	1.797.205,27		0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.1.8.99.1.1.023	227	EMENDA FEDERAL - SEHDIU - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMEN	0,00		0,00	0,00	501.000,00	83.500,00	-83.500,00	
1.7.1.8.99.1.1.024	228	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - TRANSF. ESPECIAIS	0,00		0,00	0,00	1.001.000,00	166.833,30	-166.833,30	
1.7.1.8.99.1.1.025	229	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - TRANSF. ESPECIAIS	0,00		0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30	
1.7.1.8.99.1.1.026	230	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	41.142.833,48		27.064.354,86	68.207.208,34	453.405.219,00	0,00	68.207.208,34	
1.7.2.8.01.1.1.000	231	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMIN	-8.228.570,68		-5.412.870,68	-13.641.441,54	-9.681.044,00	0,00	-13.641.441,54	
1.7.2.8.01.2.1.000	232	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	48.454.493,42		21.619.194,57	128.574.631,00	128.574.631,00	0,00	128.574.631,00	
9.7.2.8.01.2.1.000	301	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	-9.691.557,37		-4.324.235,83	-14.015.793,20	-25.774.926,00	0,00	-14.015.793,20	
1.7.2.8.01.3.1.000	230	COTA-PARTE DO IPVA - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	369.089,81		307.051,94	676.141,75	2.763.844,00	0,00	676.141,75	
9.7.2.8.01.3.1.000	302	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	-73.877,97		-61.470,39	-135.228,36	-552.769,00	0,00	-135.228,36	
1.7.2.8.01.4.1.000	231	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMIN	40.446,74		40.446,74	462.745,00	80.457,50	40.446,74	-40.446,74	
1.7.2.8.01.9.1.002	232	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - GLICEMIA	0,00		0,00	1.696.000,00	282.666,70	-282.666,70		

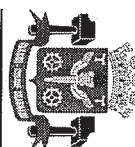


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2021

Natureza da Receita	Folha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.2.8.0.1.9.1.003	233	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - BANCO DO PÓVOA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.1.9.1.005	234	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SEDEU	0,00	0,00	1.058.000,00	176.393,30	-176.393,30	0,00
1.7.2.8.0.1.9.1.006	235	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SEDEU	0,00	0,00	158.100,00	2.900,00	26.350,00	-26.350,00
1.7.2.8.0.1.9.1.007	236	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SEDEU	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	483,30	-483,30
1.7.2.8.0.1.9.1.008	237	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - SEMA	0,00	0,00	666,70	666,70	-666,70	-666,70
1.7.2.8.0.1.9.1.009	238	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - EGM	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30	-333,30
1.7.2.8.0.1.9.1.011	239	EMENDA ESTADUAL - Cultura - Eventos e Festivais	0,00	0,00	650.000,00	108.333,30	-108.333,30	-108.333,30
1.7.2.8.0.1.9.1.012	240	EMENDA ESTADUAL - SECONTRU - MAT BÉLICO	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	-166,70
1.7.2.8.0.1.9.1.014	241	EMENDA ESTADUAL - SEGOV-Eventos	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30	-333,30
1.7.2.8.0.1.9.1.015	242	REPASSE ESTADUAL - SSO - MICRODRENAGEM	0,00	0,00	3.000,00	500,00	-500,00	-500,00
1.7.2.8.0.1.9.1.016	243	REPASSE ESTADUAL - SSO - RECAPEAMENTO	0,00	0,00	301.000,00	50.166,70	-50.166,70	-50.166,70
1.7.2.8.0.1.9.1.017	244	REPASSE ESTADUAL - SSO - CANALIZ CORREO RICO	0,00	0,00	10.000.000,00	1.566.666,70	-1.566.666,70	-1.566.666,70
245	COTA-PARTÉ ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	212.481,01	233.773,16	446.254,17	2.446.407,00	446.254,17	446.254,17	0,00
246	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - PROGRAMA DE A	0,00	0,00	2.090.553,00	348.425,50	-348.425,50	-348.425,50	
247	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - VISA	0,00	0,00	8.00	1.30	-1.30	-1.30	
248	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - DOSE CERTA	4.666,47	4.666,47	2.722.018,00	4.666,47	4.666,47	4.666,47	
249	TRANSF. DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO ES	95.935,78	95.935,78	3.063.012,00	0,00	95.935,78	95.935,78	
250	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - PR	0,00	0,00	419.000,00	0,00	0,00	0,00	
251	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - FU	0,00	0,00	4.000,00	666,70	-666,70	-666,70	
252	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO SOCIAL DE SOLI	0,00	0,00	297.000,00	49.500,00	-49.500,00	-49.500,00	
253	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DA C	9.899.590,32	9.899.590,32	22.595.741,00	0,00	9.999.590,32	9.999.590,32	
254	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	1.00	0,20	-0,20	-0,20	
255	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DO I	0,00	0,00	403.000,00	67.166,70	-67.166,70	-67.166,70	
256	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - [BNDES] - GESTÃO INT	0,00	0,00	4.000,00	666,70	-666,70	-666,70	
257	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	40.710.837,19	24.518.271,92	65.229.109,11	365.062.537,00	0,00	65.229.109,11	65.229.109,11
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			145.605.700,93	80.323.382,90	225.929.083,83	1.101.745.466,00	5.658.393,10	220.270.880,73
<i>Natureza da Receita</i>			<i>Anterior</i>	<i>Arrecadado Mês</i>	<i>Arrecadado Ano</i>	<i>Previsão</i>	<i>Previsão Atualizada</i>	<i>Diferença</i>
1.9.1.0.01.1.1.001	258	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - INFRAÇ	2.105.158,79	1.352.147,98	3.457.306,77	19.280.112,00	0,00	3.457.306,77
1.9.1.0.01.1.1.001	512	RESTITUIÇÕES DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESP	0,00	-131,46	-131,46	0,00	0,00	-131,46
1.9.1.0.01.1.1.004	396	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - OUTRAS	22.862,47	33.942,90	56.805,37	0,00	0,00	56.805,37
1.9.1.0.01.1.1.005	259	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - MULTA P	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	-166,70
1.9.1.0.01.1.1.005	397	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	124,84	220,53	345,37	0,00	0,00	345,37
1.9.1.0.01.1.1.004	398	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	87.664,20	127.803,62	215.467,82	0,00	0,00	215.467,82
1.9.1.0.01.1.1.004	399	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	39.959,82	58.375,62	98.335,44	0,00	0,00	98.335,44
1.9.1.0.01.1.1.000	400	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	13.844,06	16.538,51	30.380,57	0,00	0,00	30.380,57
1.9.1.0.06.1.1.000	260	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRIN	0,00	0,00	13.091,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.1.1.000	408	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVI	158,90	158,90	317,80	0,00	0,00	317,80
1.9.1.0.06.1.1.000	409	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVI	259,55	259,55	519,10	0,00	0,00	519,10
1.9.1.0.06.1.1.000	410	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVI	82,43	82,43	164,86	0,00	0,00	164,86
1.9.2.2.01.1.1.000	520	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	289.107,07	289.107,07	0,00	0,00	289.107,07
1.9.2.2.06.1.1.000	414	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PR	1.000,00	9.557.665,37	9.558.665,37	0,00	0,00	9.558.665,37
1.9.2.8.01.1.1.000	386	INDEMNIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS , DF, MUNIC	80.417,25	174.150,47	174.150,47	0,00	0,00	174.150,47
1.9.9.0.12.2.1.000	401	ONU'S DE SUCESSÃO - PRINCIPAL	41.566,44	92.222,49	92.222,49	0,00	0,00	92.222,49
1.9.9.0.99.1.1.001	261	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PREGO PÚBLICO PARA S	113.203,96	345.913,20	2.994.282,00	0,00	0,00	345.913,20
1.9.9.0.98.1.1.002	262	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - HORA TÉCNICA - DUS	1.044,50	3.447,31	4.538.546,00	0,00	0,00	4.491,81
1.9.9.0.98.1.1.003	263	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDAS DIVERSAS	356,03	356,03	101.000,00	16.833,30	-16.477,27	-16.477,27
1.9.9.0.99.1.1.005	264	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUIZADO ESPECIAL FSS	0,00	0,00	500,00	500,00	-500,00	-500,00



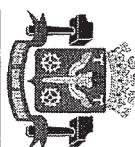
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.9.0.99.1.1.006	265	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	234.218,71	439.080,49	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.007	402	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - OUTORGAS ONEROSA	0,00	1.371,58	1.000,00	166,70	-166,70	-166,70
1.9.9.0.99.1.1.008	266	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUÍZADO ESPECIAL DEM	0,00	336,62	20.000,00	3.333,30	-1.961,72	-1.961,72
1.9.9.0.99.1.1.010	267	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTOS DOS RESGATOS	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	-166,70
1.9.9.0.99.1.1.011	268	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PREÇO PÚBLICO PARA O RESGATO	0,00	459,60	522.835,36	523.294,96	521.628,26	521.628,26
1.9.9.0.99.1.1.012	269	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS RESGATOS	0,00	0,00	10.000,00	1.666,70	0,20	-0,20
1.9.9.0.99.1.1.013	270	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS RESGATOS	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	-166,70
1.9.9.0.99.1.1.014	271	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - VALORES A CLASSIFICAÇÃO	0,00	24,20	24,20	1.000,00	166,70	-142,50
1.9.9.0.99.1.1.015	272	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - OUTRAS RENDAS - LC-1	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.016	273	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PREÇO PARA ANÁLISE DE RENDIMENTO	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	-166,70
1.9.9.0.99.1.1.017	274	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DO PAR	0,00	0,00	20.000,00	3.333,30	-3.333,30	-3.333,30
1.9.9.0.99.1.1.018	275	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FDO - FUNDO MUNICIPAL	919,72	40.048,23	40.967,95	378.464,00	63.077,40	-22.109,45
1.9.9.0.99.1.1.019	276	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE A	0,00	0,00	263.789,00	94.602,02	-94.602,02	-94.602,02
1.9.9.0.99.1.1.020	277	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE M	82.459,53	87.928,30	170.387,83	753.726,00	178.578,79	-8.190,96
1.9.9.0.99.1.1.021	278	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE VEL	2.240,16	36.518,00	38.758,16	1.250.000,00	286.037,75	-247.245,59
1.9.9.0.99.1.1.022	279	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	-166,70
1.9.9.0.99.1.1.023	280	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - PRINCIPAL	4.001,04	9.506,47	13.507,51	80.715,00	13.507,51	-13.507,51
1.9.9.0.99.1.1.024	281	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - RECURSOS	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	-166,70
1.9.9.0.99.1.1.025	282	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - EXERCÍCIO	13.692,33	19.048,11	32.740,44	284.524,00	0,00	32.740,44
1.9.9.0.99.1.1.026	283	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - USO DO FONTE	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	-166,70
1.9.9.0.99.1.1.027	403	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - OUTRAS	20.049,58	18.790,91	38.840,49	0,00	38.840,49	38.840,49
1.9.9.0.99.1.1.028	406	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - FUNDOS	1.333,81	1.747,57	3.081,38	0,00	3.081,38	3.081,38
1.9.9.0.99.1.1.029	284	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA	0,00	0,00	80.000,00	13.333,30	-13.333,30	-13.333,30
1.9.9.0.99.1.1.030	404	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA	4.276,77	9.016,64	13.293,41	0,00	0,00	13.293,41
1.9.9.0.99.1.1.031	407	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA	602,73	1.789,29	2.392,02	0,00	0,00	2.392,02
1.9.9.0.99.1.1.032	285	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZADA	1.396,48	1.893,64	3.280,12	20.000,00	0,00	3.280,12
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.845.031,72	290.392.012,56	261.422.378,94	551.814.391,50	2.725.356.189,00	3.992.595,56
TOTAL RECEITAS CORRENTES							29.069.783,43	522.744.598,07
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.8.0.1.2.1.001	286	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - SS	0,00	0,00	0,00	97.737.436,00	16.289.572,60	-16.289.572,60
2.1.1.8.0.1.5.1.004	287	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONEXA - EGM	0,00	0,00	25.862.564,00	4.310.427,30	-4.310.427,30	-4.310.427,30
2.1.1.9.0.0.1.1.004	516	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - M.I. - OBRAS	0,00	90.536.764,87	90.536.764,87	90.536.764,87	90.536.764,87	90.536.764,87
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO							20.599.999,90	69.936.764,97
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.8.1.0.2.1.001	288	TRANSF. CONV. UNIÃO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNE -	0,00	0,00	0,00	1.445.595,00	0,00	0,00
2.4.1.8.1.0.9.1.010	289	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DO	0,00	0,00	0,00	37.000,00	6.166,70	-6.166,70
2.4.1.8.1.0.9.1.013	290	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - PLANO DE MOBIL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	333,30	-333,30
2.4.1.8.1.0.9.1.017	291	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO	0,00	0,00	1.468.698,00	244.733,00	-244.733,00	-244.733,00
2.4.1.8.9.9.1.1.001	292	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PAC - STA. RITA	0,00	0,00	30.162.456,00	5.027.076,00	-5.027.076,00	-5.027.076,00
2.4.1.8.9.9.1.1.002	293	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	0,00	0,00	316.090,51	21.062.191,00	316.090,51	316.090,51
2.4.1.8.9.9.1.1.004	294	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PLHIS	0,00	0,00	202.578,00	33.783,00	-33.783,00	-33.783,00
2.4.1.8.9.9.1.1.006	295	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PAC HABITAÇÃO	0,00	0,00	915.920,00	152.653,30	-152.653,30	-152.653,30
2.4.2.8.10.1.1.000	296	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SIS	0,00	0,00	1.700.025,00	283.337,50	-283.337,50	-283.337,50
2.4.2.8.10.2.1.001	297	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO - CONSTRU	0,00	0,00	1.001,00	166,80	-166,80	-166,80
2.4.2.8.9.9.1.1.001	298	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - AMPLIAÇÃO E RE	0,00	0,00	1.000,00	166,70	-166,70	-166,70
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							56.998.464,00	5.748.446,30
CER16401 - SMARapd Informática Ltda			316.090,51	316.090,51	56.998.464,00	5.748.446,30	-5.432.355,79	-5.432.355,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2021

TOTAL RECEITAS DE CAPITAL
TOTAL ORÇAMENTÁRIO

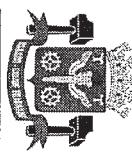
316.090,51	90.536.764,87	90.852.855,38	180.598.464,00	26.348.446,20
290.708.103,07	351.959.143,81	642.567.246,88	2.905.954.653,00	64.514.409,18
				55.418.239,63
				587.249.007,25

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Folha	Descrição	Anterior	Arrecadação Mês	Arrecadação Ano
11.3.8.1.08.01.001	52.033	SALARIO FAMILIA - INSS	1.798,94	826,54	2.625,48
1.1.3.8.1.09.00.001	52.020	SALARIO MATERNIDADE - INSS	10.210,06	7.632,99	17.843,05
2.1.8.8.1.01.02.003	55.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.833.777,57	993.739,14	2.827.516,71
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	554.825,51	512.410,34	1.067.235,85
2.1.8.8.1.01.03.006	55.038	PREVCOM MULTI	1.265,74	1.265,74	2.531,48
2.1.8.8.1.01.03.012	55.048	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO (PMO)	0,00	499,27	499,27
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	PENSÃO ALIMENTícia	4.868.829,69	4.691.622,84	9.560.452,53
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	303.743,71	284.148,38	587.592,09
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003	SINTRASP PMO	7.009,00	6.984,00	13.993,00
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃO	18.239,89	17.818,60	36.058,49
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO ?APOS	71.136,39	71.006,55	142.142,94
2.1.8.8.1.01.13.008	52.013	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS SERVIDORES DE OSASCO - AS	637,68	615,65	1.253,33
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	1.593,60	1.660,00	3.253,60
2.1.8.8.1.01.13.017	55.051	APOS - PLANO SAÚDE/ODONTO	32.970,72	34.921,08	67.891,80
2.1.8.8.1.01.13.019	55.050	ATEMOS-ASSOC.DE TRAB EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA D	2.036,56	2.023,33	4.059,89
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	4.233.605,28	4.157.691,27	8.391.296,55
2.1.8.8.1.01.15.006	52.021	BANCO DAYCOVAL SIA	1.552,60	1.592,60	3.195,20
2.1.8.8.1.01.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	71.737,68	77.561,14	149.338,82
2.1.8.8.1.01.15.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	88.019,34	87.161,34	175.180,68
2.1.8.8.1.01.15.011	52.014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	136.287,55	131.327,42	267.624,97
2.1.8.8.1.01.15.015	55.039	BANCO SANTANDER BRASIL SIA	90.657,34	93.559,71	184.197,05
2.1.8.8.1.01.15.016	55.041	EMPRÉSTIMO - SICOOB	33.678,86	39.701,87	73.380,73
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	459.591,13	389.158,61	848.749,74
2.1.8.8.1.01.99.003	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	74.573,54	95.090,48	169.664,02
2.1.8.8.1.01.99.004	52.025	INSTITUIÇÃO FAZENDA MUNICIPAL	372,00	557,43	929,43
2.1.8.8.1.01.99.005	52.036	REFEIÇÕES - SINTRASP	17.701,00	18.579,01	36.220,01
2.1.8.8.1.01.99.013	55.040	PENHORA DE CRÉDITO	14.109,45	12.561,42	26.670,87
2.1.8.8.1.01.99.001	52.010	HONORÁRIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	209,31	43,85	283,16
2.1.8.8.1.01.99.002	52.029	HONORÁRIOS ADVOGATICIOS	436.195,43	568.572,94	1.004.788,37
			13.788.123,35	12.702.375,88	26.490.499,23
			304.496.226,42	364.561.519,69	669.157.746,11
		SOMA			

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc Anterior
2 - 2005 - BB CTA MOVIMENTO	83.075.004,95	49.688.749,05
2 - 2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO	1.266.322,71	1.272.342,37
2 - 2017 - SANTANDER CTA MOVIMENTO	483.494,96	203.243,99
2 - 2021 - ITÁU CTA MOVIMENTO	5.742,62	430.144,86
2 - 4031 - BB - FUNDO ESPECIAL	7.281.674,51	7.358.816,87
2 - 4055 - BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	2.828,01	2.946,99
2 - 4082 - SANTANDER/BANESP - HONORARIOS	672.188,28	672.188,28
2 - 4131 - BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	141.092,88	10.233.233,01



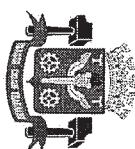
PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Fevereiro/2021

Descrição da Receita	Sádico Mês Anterior	Sádico Exerc. Anterior
2-4137 - BB SAÚDE - RP	4.178,54	4.178,54
2-4169 - CEF SAÚDE - COMPREV	5.685,62	5.684,90
2-4171 - BB - FUMCAB FDO MUN CRIANÇA ADOLESC	32.078,53	32.078,53
2-4190 - BB EDUC. - FNDCE-SALARIO EDUCAÇÃO	7.825.421,09	5.004.277,45
2-4195 - BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.696.051,23	19.671.386,56
2-4199 - BB - CIDE	1.225.688,10	1.185.539,68
2-4200 - BB - MULTAS DE TRÂNSITO	0,05	0,05
2-4220 - BB - JUZADO ESPECIAL	75.200,76	688.221,23
2-4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	7.979,85	7.979,83
2-4250 - BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	737.870,56	737.658,55
2-4256 - BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	9.157,14	9.156,34
2-4257 - BB - PODER JUDICIÁRIO SISTEMA DAR	1.454.802,01	1.453.801,60
2-4266 - CEF - FDO MUNI-POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL	12.214,19	0,00
2-4274 - BB OBRAS - FUNASA	11.365.286,19	11.682.397,94
2-4289 - BB - SIMPLES NACIONAL	36.061,54	36.048,46
2-4302 - BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	13.949,48	73.354,47
2-4303 - BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	11.777,95	11.777,95
2-4305 - CEF - SOT - MINISTÉRIO DO TURISMO CC 006647017-5 - CT 021	17.400,87	17.392,96
2-4306 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647018-3 - CT 021	0,02	0,02
2-4308 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	4.461.353,92	4.456.930,86
2-4309 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647018-4 - CT 021	3.961.243,91	3.961.243,91
2-4310 - BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61785-9 - FORMAÇ	1.404.001,41	1.404.001,41
2-4323 - BRADESCO - ISS ELETRÔNICO CC 0509609-9	15.375,60	15.374,23
2-4333 - BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	115,23	115,23
2-4335 - BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64988-6	8.574.520,32	7.777.605,28
2-4367 - BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59104-9	13.630.065,28	17.880.409,27
2-4379 - CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 00660000016-9	641.389,54	857.225,81
2-4418 - CEF - SOT - MINISTÉRIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	11.050,99	11.050,99
2-4419 - CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301566-48/200	627.436,28	628.830,20
2-4421 - BB SAÚDE - CV SUS 68/07 - PMO MAT. PERMANENTE CC	700.465,44	689.675,86
2-4432 - BB SARS - FAMS CC 130.366-X	478.924,28	476.882,59
2-4433 - BB - SICA - PROCON CC 130.455-3	59.132,63	59.127,37
2-4437 - BB - SH - URB. AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	65.531,36	65.518,22
2-4451 - BB SAU - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM CC 130.6	36.225,04	36.221,87
2-4454 - CEF - SOT - CORREO RICO - CONTRATO REPASSE 03154	58.989,68	58.984,92
2-4455 - BB SC - PMO APOIO A CULTURA - FUMAC - CIC 73.046-7	2.229.961,64	2.228.707,31
2-4502 - BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	895.682,87	895.604,59
2-4503 - BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRÂNSITO CC 61530	1.306.807,62	1.618.111,33
2-4511 - BB SAÚDE - RP CIC 79.112-1	15.698,21	15.698,21
2-4521 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	1.902.490,68	1.607.522,77
2-4522 - BB - HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS CC 78.556-3	2.653.722,16	2.653.722,16
2-4535 - BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	61.175,89	65.661,85
2-4541 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	4.577.706,49	4.532.995,19
2-4554 - BB SARS - FIMASC PROTEÇÃO SOC BASICA CIC 83.601-X	667.856,94	667.397,69
2-4555 - BB SARS - FIMASC PROTEÇÃO SOC ESPEC CIC 83.602-8	675.209,66	632.697,05
2-4556 - BB SARS - FIMASC LIBERDADE ASSISTIDA CIC 83.603-6	292.001,46	279.341,09
2-4562 - CEF - EDUCAÇÃO - FUNDEF CC 0326.00	63.999,75	178.308,44
2-4563 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 2002 FUNDEF CC 0326.00	2.471.155,43	7.673.959,94
2-4566 - CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	7.673.959,94	7.672.982,78
2-4567 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1998 FUNDEF CC 0326.	1.962.223,07	1.646.014,68
2-4568 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1999 FUNDEF CC 0326.	156.574,80	156.554,86
2-4569 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1999 FUNDEF CC 0326.	4.583.692,85	4.583.692,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

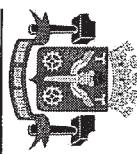
PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2021

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Atualizar
2-4569 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	4.299.369,64	4.298.822,18
2-4570 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 - CC 88357-3	132.016,88	132.005,35
2-4571 - BB - SSO - PMO - CRECHE GEMEIS S. PEDRO CC 88549-5	122.699,36	122.682,06
2-4572 - BB - SAÚDE - GLICÉMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	987.619,38	997.532,18
2-4573 - BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	9.633,79	5.880,57
2-4574 - CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647997-3 „ MATTE	127.879,47	127.879,47
2-4576 - BB - GP - FDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	34.560.511,75	24.825.324,23
2-4579 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.388-3	91.326,28	91.318,30
2-4580 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.430-8	26.699,84	26.697,51
2-4581 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.478-2	23.462,31	23.462,21
2-4582 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.502-9	327.939,10	327.910,44
2-4583 - CEF - SSO - URBANIZAÇÃO UD STA RITA-CP 2875.035056	1.112.983,92	
2-4585 - BB - SDTI - PMO BONUS BANCO Povo PTA - C/C 88.438-	61,03	61,02
2-4586 - BB - GP - PMO JUZADO ESP. DÉNAIS - C/C 87.653-4	473,93	473,88
2-4587 - BB - SSO - PM OSASCO C/C 006.20021-4 (PEC PRÁCAS)	86.529,80	103.804,09
2-4589 - BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	5.317.133,35	7.412.198,12
2-4590 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSBLAT C/C 006.0062401	9,50	9,50
2-4610 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	2.066.523,04	2.065.101,98
2-4611 - BB - SSO - PMO SOTI BNDES - C/C 87.653-4	44.292,56	44.288,69
2-4612 - CEF - SG - PM OSASCO C/C 006.20021-4 (PEC PRÁCAS)	0,00	0,02
2-4615 - CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS DESPORTOS C/C	53.801,63	53.797,45
2-4622 - CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-CT-	83.224,89	83.224,89
2-4625 - BB - SAPS - RP / FNAS - C/C 91.219-0	18.117,49	18.380,76
2-4626 - BB - SSO - FDO MUNIC. DE MANUT. E INFRAESTRUTURA UIR	1.825.530,69	1.825.262,35
2-4633 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGOUI	696,37	696,28
2-4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGOUI	380,11	380,06
2-4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGOUI	421,33	421,28
2-4638 - CEF - SDHU - REG. ASSEN - STA IABEL - M. CIDADES - C/C	287.320,60	286.987,98
2-4641 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	493.417,37	493.374,24
2-4643 - CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRANSITO C/C	108.251,33	457.358,12
2-4644 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	268,36	268,33
2-4645 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	476,95	476,89
2-4646 - CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	622.177,10	821.198,42
2-4649 - BB - SF - PMO TILC151 - 70 - TESOURO - C/C 92.612	2.462.813,59	2.462.730,80
2-4650 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	247.272,99	247.251,38
2-4653 - BB - SF - PMO TILC151 - 30 - RESERVA - C/C 92.613	23.987.763,82	23.967.586,36
2-4656 - BB - SF - PMAT 2 - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	841.632,36	11.286.690,10
2-4657 - BB - SDTI - OSASCOBL GBFFNAS - C/C 92.712-0	1.209.643,55	1.209.418,59
2-4658 - BB - SAS - AGESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	925.582,38	925.501,48
2-4659 - BB - SAS - CNFAS - C/C 92.709-0	154,96	154,95
2-4660 - BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	34.813,06	34.810,01
2-4661 - BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	224.800,61	224.780,96
2-4662 - BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	24.724,86	24.572,80
2-4663 - BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	1.002,00	1.002,00
2-4664 - BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	1.446.166,31	1.523.447,06
2-4665 - BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	31.483,47	31.481,87
2-4666 - BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	987,81	987,76
2-4667 - BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	1.178,03	1.177,97
2-4676 - BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	95.399,91	95.391,58
2-4682 - BB - HABIT. - PMO CONV. DAEF BOLSA ALUGUEL C/C 92.	128.056,21	128.045,07
2-4687 - CEF - HABIT. - PMO CONV. DAEF BOLSA ALUGUEL C/C 92.	69.087,75	68.078,95
2-4693 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENENTE - C/C 006,6	644.999,31	644.835,07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO



Balancete da Receita

Fevereiro/2021

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2-4698 - CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	1.006,05	1.005,92
2-4697 - BB - GP - CAMP. CORAÇÃO SOLIDARIO - C/C 98-258-3-F	2.349,69	2.349,48
2-4698 - BB - GP - CONV. POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	289,89	289,87
2-4701 - BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 98-304-0	369,72	369,68
2-4702 - BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	900,33	900,25
2-4703 - BB - EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	2.855,81-19	2.852,71-19
2-4705 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 9609-X	432,43-1,22	432,39-1,43
2-4706 - CEF - SDTI - CONV. 844096/2017 - C/C 006.0007-1003-	2.783,14	2.789,91
2-4709 - SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	1.084,86-1,84	1.219,48-3,96
2-4710 - CEF - SAÚDE - SP353440-FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	662,297,94	805,369,74
2-4714 - CEF - SAÚDE - FNSBLMAC - C/C 006.002403-0	1,05	1,05
2-4715 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 9706-2	423,525,44	423,488,43
2-4716 - BB - SAS - OSASCOIGTVBLMAC3 - C/C 96845-5	2.432,85	2.432,64
2-4718 - CEF - SAÚDE - FNSPARPOP - C/C 006.006240-05-6	1,05	1,05
2-4719 - BB - SETRAN - REMOÇÃO GUARDA VEICULO - C/C 94-926-	40.419,25	0,00
2-4720 - CEF - CTA MOVIMENTO	32.248,620,56	26.215,865,30
2-4721 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	21.249,114,41	795,506,00
2-4722 - CEF - SEREL - SINCONV 83-660/2016 - MINISTÉRIO DO	271,921,54	271,727,64
2-4724 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC/DESENV.D	516,613,11	516,567,96
2-4725 - BB - SDTI - C/C 94-391-6 - DOAÇÕES	2.406,48	2.406,27
2-4727 - BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA	1.633,23	1.632,71
2-4728 - BB - SF - CARTA DE PAGAMENTO C/C 98-742-5	3,01	3,01
2-9004 - CEF - M. CIDADES - C/C 006.00647121-0 - SINCONV OBT	997,267,73	996,839,60
2-9005 - CEF - MINISTÉRIO DA CULTURA - C/C 006.00647123-6 -	60.000,00	60.000,00
2-9008 - BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 98491-X	854,153,84	854,079,18
2-9009 - BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54-678-X	3.804,94	3.804,61
2-9012 - BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2	142.447,34	142.434,89
2-9013 - BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	15.328,22	35.275,84
2-9014 - BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	2.988,37	225,590,28
2-9015 - BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	35.101.375,89	40.409.807,77
2-9016 - BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	1.080,54-50,43	15.076,249,71
2-9017 - BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	1.254,180,62	1.254,016,24
2-9018 - BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	452,587,80	452,568,24
2-9019 - CEF - SEGOV - Convênio 887.021/19	5.885,00	5.848,22
2-9020 - BB - CONTA ESPECIAL T.J. - Ordem Cronológica	170,470,98	163,475,86
2-9021 - BB - CONTA ESPECIAL T.J. - Demais	426,723,20	405,842,89
2-9022 - BB - Lei A. Blanc Covid19 103286-0	86,943,82	2.337,871,39
2-9023 - BB - Educação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 - 104112-6	12.008,043,38	12.287,182,80
2-9024 - BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X	200,000,00	200,000,00
Total MOVIMENTO	407.848.231,89	377.876.067,92
Total das Contas	407.848.231,89	377.876.067,92
Total Geral	772.509,751,58	1.047.033.814,03

CER16401 - SMA Rapd Informática Ltda

Bruno Marcini

Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira

Subsecretária do Tesouro Municipal

Página 12

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2638/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Maxlav Lavanderia Especializada S.A, estabelecida na Av Vigato - 520, Dist. Industrial, inscrita no CNPJ 15.046.859/0001-09, pelo valor total de R\$ R\$78.479,96 (Setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao período de janeiro de 2021.

Osasco, 18 de março de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4335/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Maxlav Lavanderia Especializada S.A, estabelecida na Av Vigato - 520, Dist. Industrial, inscrita no CNPJ 15.046.859/0001-09, pelo valor total de R\$ R\$329.200,10 (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos reais e dez centavos), referente ao período de fevereiro de 2021.

Osasco, 18 de março de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4414/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Maxlav Lavanderia Especializada S.A, estabelecida na Av Vigato - 520, Dist. Industrial, inscrita no CNPJ 15.046.859/0001-09, pelo valor total de R\$55.473,52 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de fevereiro de 2021.

Osasco, 18 de março de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4520/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Clinica Pires & Vanci Serviços Médicos Ltda, estabelecida na R Dr Luiz Migliano 01986 – Jardim Cabore, inscrita no CNPJ 18.160.462/0001-31, pelo valor total de R\$400.267,41 (Quatrocentos mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), referente ao período de janeiro de 2021.

Osasco, 18 de março de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4522/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Clinica Pires & Vanci Serviços Médicos Ltda, estabelecida na R Dr Luiz Migliano 01986 – Jardim Cabore, inscrita no CNPJ 18.160.462/0001-31, pelo valor total de R\$384.252,84 (Trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de Dezembro de 2020.

Osasco, 18 de março de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

A vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93, da empresa CONDOR TECNOLOGIAS NÃO LETAIS, estabelecida em Nova Iguaçu - RJ, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, para AQUISIÇÃO DE MATERIAS NÃO LETAIS, pelo valor global de R\$ 67.220,66 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se.

.

Osasco, 22 de março de 2021.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

CNPJ – 73.050.536 / 0001 - 95

Fone: (11) 3652 3000

www.fito.edu.br**PORTARIA N° 010/2021**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 15, in.VI, do Estatuto da FITO e para cumprir o TAC- Termo de Ajustamento de Conduta – resultante do Inquérito Civil nº 569/2013 da 8^a. Promotoria de Justiça de Osasco/SP.

Resolve:

Determinar a composição da COMISSÃO que fiscalizará o CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos diversos e formação de cadastro reserva, para tanto indica os seguintes empregados:

1. ANA PAULA LEITE ROGÉRIO
2. ANTONIO DE PADUA CORDEIRO JAQUES
3. MARCO CHICANO
4. ROSELI FONTANA DA SILVA DEZOTTI
5. ISRAEL MARIO DE BARROS
6. GIVALDO DO NASCIMENTO SOUZA

Suplentes

1. EDUARDO CHIRINHAN
2. MAILISE HELENE HERRERIAS

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de março de 2021

José Carlos Pedroso
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

IVO GOBATTO JUNIOR Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros,

PORTARIAS:

Portaria nº 137/2021

Aposentadoria Compulsória a **BENEDITO BATISTA CARVALHO**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula da PMO nº 175.452, nascido(a) em 18.03.1946, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição com base na média aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso II, da CF e Art. 36 do Capítulo VI da Seção II da L.C. nº 124/04, LC nº 152/2015 c/c a L.F. nº 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 0277/20120. Este Benefício Previdenciário terá seus efeitos em 18.03.2021.

Portaria nº 144/2021

Conceder Pensão por Morte a **ARACI PEREIRA EMIDIO**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do (a) ex-segurado (a) Jose Benedito Emídio, ocorrido em 28/01/2021, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário, terá seus efeitos a partir de **28/01/2021**, (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0444/2021.

Portaria nº 145/2021

Conceder Pensão por Morte a **ARLETE APARECIDA SIMAO VILELA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) Edmilson Vilela, ocorrido em 07/02/2021, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário, terá seus efeitos a partir de **07/02/2021**, (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0471/2021.

Portaria nº 146/2021

Conceder Pensão por Morte a **JACINTO ALVES BARREIRO**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex segurado(a) Ursulina Lopes Barreiro, ocorrido em 08/12/2020, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário, terá seus efeitos a partir de **11/02/2021** (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 0397/2021.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 1571/2020

INTERESSADO: ODILON DE MATOS – Matrícula 28.550

Requer a Servidora homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 08.03.2021, conforme contido nos autos

DESISTÊNCIA:

Processo nº 2733//2020

INTERESSADO: FRANCISCO ELDON CANDIDO FR OLIVEIRA – Matrícula 32.109

Requer a Servidora homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 12.03.2021, conforme contido nos autos

INDEFERIMENTO:

Processo nº 012/2021

Interessado: LUIZ ALBERTO DE CARVALHO

Requer Isenção de Imposto de Renda na Fonte, que em 05.03.2021 foi indeferido, conforme consta dos autos.

Retificações:

Nas portarias abaixo, onde se lê..... ano 3021..... leia-se ano 2021, que foram Publicadas no IOMO do mês março.

Portaria nº 118/2021

Portaria nº 119/2021

Portaria nº 130/2021

Portaria nº 136/2021.

Portaria nº 137/2021

Portaria nº 138/2021

Portaria nº 139/2021

Osasco, 22.03.2021

IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente